



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018**

Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** afirmou que têm havido alguns cortes de energia na zona da Faceal, que têm provocado alguns problemas às pessoas que lá vivem, pelo que perguntou o que é que realmente se está a passar naquele local.-----

O senhor presidente respondeu que também foi informado desta situação, tendo pedido aos serviços do município que analisassem o problema no sentido de regularizar o abastecimento de energia àquela zona. Disse depois que também pediu aos serviços da Divisão de Educação e Ação Social para fazerem um levantamento das pessoas que vivem nas antigas instalações da Faceal, bem como do número de habitações que existem e do número de pessoas que habitam em cada uma. Afirmou depois ser importante fazer desde logo a distinção entre as pessoas que lá residem com autorização do anterior proprietário e as pessoas que terão entrado sem qualquer consentimento do mesmo. Explicou depois que a vontade de adquirir as antigas instalações da fábrica foi fundada na necessidade de garantir que os antigos trabalhadores que lá residiam não ficassem numa situação grave do ponto de vista social, mas que entretanto terão havido ocupações e cedências ilegais de habitações. Disse depois que os serviços da Divisão de Edifícios e Equipamentos o informaram que está em curso um procedimento para realizar as alterações necessárias para que a eletricidade possa chegar em segurança às habitações existentes nas antigas instalações da fábrica. Informou depois que também pediu que os serviços verificassem a possibilidade de reabilitar as habitações existentes, sendo importante que a câmara



municipal posteriormente venha a decidir que pessoas podem ter uma posse titulada das habitações, pela via que a Divisão Jurídica e de Contencioso venha a considerar melhor, e aquelas pessoas que não devem permanecer no local. Afirmou depois que a câmara terá também de decidir se vale a pena reabilitar as habitações existentes e qual a data a partir da qual, fora dos perímetros urbanos, era ou não exigível licença de construção. Disse depois que durante muitos anos o entendimento do município foi de que apenas seriam dispensadas de licença de utilização os processos anteriores a mil novecentos e cinquenta e um, sendo que a outra data de referência tem sido mil novecentos e noventa e um, data que corresponde ao entendimento atual. Afirmou depois que a própria CCDR já terá dito que gostaria que os municípios clarificassem esta questão e defendeu que devia haver um entendimento uniforme sobre esta matéria a nível regional. Disse depois que esta data é importante para perceber se as habitações da Faceal estão ou não legais. Reiterou seguidamente que os serviços estão a realizar um procedimento para dotar de medidas de segurança o fornecimento de eletricidade àquelas habitações e que a câmara municipal terá que decidir quais as pessoas que lá podem continuar e quais aquelas que terão que sair, sendo importante aquilatar como é que as pessoas lá chegaram e, após essa verificação, determinar quais as que têm o direito de lá estar. Afirmou ainda ser importante verificar em primeiro lugar se as casas têm condições de habitabilidade, porque se as casas tiverem condições de habitabilidade deverão ser reabilitadas, mas se não tiverem, terão de ser demolidas e terá que se resolver o problema social que essa demolição causará. Defendeu depois que a câmara não deve dar proteção jurídica a quem tenha entrado numa casa destas há dois anos, uma vez que se tratará com certeza de uma entrada ilícita. Afirmou depois que existe um investimento previsto para aquela área que visa instalar uma escola de profissões ligadas ao mar, investimento que terá a cooperação da Universidade do Algarve e que será muito bom para Albufeira, desde logo porque o concelho beneficia de uma posição central no Algarve e mesmo na área a sul do Tejo, o que poderá atrair muitos estudantes. Disse depois que se tratará de uma escola profissional com empregabilidade a cem por cento e que o projeto está em marcha, podendo também beneficiar de apoios comunitários.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores do Partido Socialista estiveram na apresentação do projeto, competindo ao município disponibilizar os imóveis e ao promotor a construção das instalações que sejam necessárias.-----

O senhor presidente disse que o ex-reitor da Universidade do Algarve, doutor João Guerreiro, lhe contou em tempos que a universidade tinha interesse em utilizar um dos

pavilhões da antiga fábrica da Faceal para criar um polo de ensino e que mais recentemente o senhor presidente propôs à universidade a criação naquele local de um polo que pudesse acolher um curso de manutenção de torres eólicas, curso necessário a nível ibérico. Defendeu depois que a existência de um curso em Paderne animaria a economia local de Albufeira e de Paderne, freguesia que padece de algum problema de interioridade. Terminou fazendo votos para que este projeto se concretize.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a Faceal está sem energia há cerca de uma semana, não se prevendo para breve uma solução para este problema. -----

A senhora vereadora Ana Pífarro disse que os serviços a informaram que a Faceal já tinha energia elétrica e que o problema se verificou apenas durante três dias. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que na Faceal existe um problema social grave, problema que não é novo nem único no concelho, pelo que a câmara municipal deveria começar a tomar medidas para resolver o problema da habitação social de algumas famílias. Afirmou depois conhecer o espaço da Faceal, onde existiram habitações que foram ocupadas de forma ilegal, mas que hoje o espaço é do município e tem que ser o município a resolver o problema, nomeadamente o das famílias com filhos deficientes, menores e também com idosos a cargo. Disse depois que também nas antigas instalações da RCI há ocupações ilegais e pessoas a viver de forma desumana e que este tipo de problemas tem já uma dimensão que justifica que a câmara municipal apresente uma solução imediata para as pessoas que vivem em extrema dificuldade. -----

Continuou o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que foi abordado por vários vendedores ambulantes que lhe contaram que o senhor vereador Rogério Neto lhes teria dito que a responsabilidade da situação estar no estado em que está seria dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista, tendo depois sido abordado por vários comerciantes que lhe disseram que o senhor vereador Rogério Neto teria dito que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista pretendiam deixar tudo com estava. Explicou depois que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista estão na câmara municipal com uma postura construtiva, por forma a melhorar o desempenho da câmara municipal, postura que será mantida até ao final do mandato, pelo que não pode permitir que estas situações aconteçam, o que justifica que o senhor vereador Rogério Neto explique o que eventualmente terá andado a dizer. -----

O senhor vereador Rogério Neto afirmou que nunca disse a ninguém que a culpa da situação estar como está é dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista, poderá ter dito, isso sim, que existe uma comissão que foi proposta em assembleia municipal por parte do Partido Socialista, o que é completamente diferente. Disse depois que foi



atribuída licença a todos os vendedores ambulantes que solicitaram licença em janeiro, mas que não está ninguém a trabalhar, facto que aliás teve oportunidade de constatar ontem na baixa de Albufeira, ou seja, os vendedores ambulantes vêm aos serviços, fazem um grande alarido, pedem licença, mas depois não vão trabalhar. Por último reiterou que alguma vez tenha dito a alguém que a culpa do estado da venda ambulante seja dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que já foram várias as pessoas a dizerem que a culpa é dos vereadores do Partido Socialista, porque chegam ao município e aquilo que lhes é dito é que se entendam com o pessoal do Partido Socialista, uma vez que foram eles que armaram esta grande confusão. Afirmou depois que esta situação também tem ocorrido quando fala com os comerciantes e que se torna muito aborrecida, desde logo porque a postura dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista tem sido a de constantemente procurar uma solução que agrade a todos. Defendeu depois que o facto de existirem vendedores ambulantes em frente às lojas é desagradável e que se fosse comerciante também não gostaria que isso acontecesse, mas que a resposta que todo o executivo deve dar à população é a de que todos estão a trabalhar em conjunto para encontrar a melhor solução possível. Solicitou depois que houvesse uma maior clareza relativamente à posição de cada membro do executivo e que não fosse dito que a culpa é dos vereadores do Partido Socialista, sendo estranho que as pessoas afirmem que foi o senhor vereador Rogério Neto a prestar essa informação. Disse depois que este problema é extremamente delicado, ainda mais depois dos lojistas estarem a realizar um abaixo-assinado, sendo por isso ainda mais importante que se diga que o executivo está todo a trabalhar no mesmo sentido, em vez de tentar culpar quem quer que seja, o que, a ser verdade, é extremamente deselegante. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores do Partido Socialista não são oposição a nada, mas sim a favor de Albufeira, postura que será sempre esta, pelo que pediu que todos os membros do executivo tivessem igual postura, seja na reunião da câmara municipal, seja no exterior. Afirmou depois que os vereadores do Partido Socialista criticam quando necessário, mas também elogiam quando se justifica, não gostando por isso que lhes seja apontado o dedo como sendo os causadores da situação da venda ambulante. Lembrou ainda que os vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente o regulamento de venda ambulante, uma vez que entenderam que o mais importante seria o edital, mas que a assembleia municipal teve um entendimento diferente, o que fez com que as pessoas ficassem convencidas que a câmara municipal também tivesse tido este entendimento. Terminou dizendo que tem que ser dado um

desconto ao que se ouve no exterior, mas que quando as opiniões expressas vão todas no mesmo sentido, fica a vontade de clarificar a questão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o edital é uma competência do senhor vereador Rogério Neto, mas que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista estão na câmara municipal para ajudar nesta e em todas as matérias. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que o edital não é uma competência sua, mas sim da câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista estão na câmara municipal para construir e para dar ideias, uma vez que têm opiniões a dar sobre a venda ambulante, matéria em que desconhecem a posição do senhor vereador Rogério Neto. Defendeu depois que a desregulamentação existente nesta área não é boa para o concelho, nem para os próprios vendedores ambulantes, mas que a venda ambulante faz falta e deve existir com regras e com disciplina, opinião que tanto expressa na câmara municipal como no exterior. Afirmou depois compreender que os lojistas tenham reservas face à existência daquele tipo de venda ambulante que lhes faz concorrência, mas que os artesãos e os artistas fazem falta, uma vez que Albufeira vive da animação, sendo esta uma característica importante para a cidade. Disse depois que a venda ambulante dá vida à cidade, principalmente naquele período médio do ano em que ainda há muitos estabelecimentos encerrados. Lembrou também que há muitas pessoas e famílias que vivem exclusivamente desta atividade, pelo que a câmara municipal tem que ter uma preocupação acrescida face a esta atividade. -----

O senhor vereador Rogério Neto reiterou que nunca disse que a culpa da situação atual é dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista, mas que tem informado os munícipes que os eleitos do Partido Socialista propuseram na assembleia municipal criar uma comissão para avaliar o regulamento de venda ambulante, o que aliás até foi uma surpresa, uma vez que a mesma força partidária votou favoravelmente o regulamento da venda ambulante na câmara municipal. Informou depois que no dia anterior reuniu pela primeira vez a referida comissão e que os representantes do PAN, do Bloco de Esquerda e da CDU lhe pediram esclarecimentos sobre esta matéria, tendo ficado admirados quando perceberam que a postura do Partido Socialista foi uma na câmara municipal e outra na assembleia municipal. Disse também que, apesar de não ser vereador há muito tempo, já percebeu que não pode dar crédito a tudo o que houve no exterior, pelo que não aceita que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendam como verdadeiras as queixas de quem afirma que ele terá dito que a culpa do processo estar parado seria dos vereadores do Partido Socialista. -----



O senhor presidente disse que muitas pessoas não percebem que existem dois órgãos, a assembleia municipal, órgão a quem pertence a decisão final, e a câmara municipal, órgão executivo. Afirmou depois que também ficou surpreendido pelo Partido Socialista ter proposto a criação de uma comissão na assembleia municipal, e que na altura chamou a atenção para o facto dessa decisão ir atrasar todo o processo, devendo por isso ser a câmara a tomar as decisões relativas ao edital e à localização dos vendedores ambulantes. Explicou depois que para a câmara municipal até é mais confortável ser a assembleia municipal a conduzir o processo, atendendo a que se trata de uma matéria difícil, mas que a câmara municipal tem uma capacidade de reação maior que a assembleia municipal. Disse depois ser um facto que o Partido Socialista teve uma postura na câmara municipal e outra na assembleia municipal, o que não deve afetar os vereadores do Partido Socialista na câmara municipal.-----

O senhor vereador Victor Ferraz explicou que a assembleia municipal deliberou no sentido de criar a comissão por forma a dar voz aos vendedores ambulantes, uma vez que houve queixas de que não teriam sido ouvidos aquando da realização do regulamento. -----

O senhor presidente disse respeitar em absoluto a deliberação da assembleia municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que o senhor presidente também discordou de algumas deliberações camarárias quando presidia à assembleia municipal, o que considerou legítimo e normal. -----

O senhor presidente concordou e disse que cada um deve assumir as suas responsabilidades, tendo a câmara municipal já apreciado e votado a matéria em causa, cabendo agora à assembleia municipal o ónus de resolver a questão. Afirmou depois que a câmara municipal estará sempre disponível para ajudar a assembleia municipal nesta tarefa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se os vendedores ambulantes participaram na fase de consulta pública do regulamento. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse não saber, uma vez que há data ainda não detinha este pelouro. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o senhor vereador Rogério Neto tinha tido acesso a alguma documentação sobre esta matéria. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que a documentação analisada pela câmara municipal referia que cinco pessoas tinham participado na fase da consulta pública.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que uma das pessoas referenciadas é o seu

irmão, que por sinal nunca foi ouvido sobre esta matéria, o que aliás já teve oportunidade de referir na anterior reunião do executivo. Afirmou depois que deve haver uma maior preocupação com a forma como estes processos são conduzidos, uma vez que é sabido que na consulta pública as pessoas pouco participam, só se manifestando quando os problemas lhes batem à porta, pelo que devia existir uma atitude mais pedagógica por parte da câmara municipal. -----

O senhor vice-presidente disse que aquilo que se diz não corresponde muitas vezes à verdade e deu o exemplo da Faceal, em que uma jornalista do Correio da Manhã lhe disse que alguém teria afirmado que o município se estava a esforçar para que não houvesse luz nas habitações, quando na verdade se passa exatamente o contrário. Afirmou depois que da primeira vez que a luz faltou, na semana passada, falou com uma engenheira da EDP e a luz foi repostada de imediato. Disse depois que está a terminar em junho o contrato da higiene urbana, havendo a possibilidade de prorrogar o mesmo por mais seis meses, estando a trabalhar com os serviços na elaboração do caderno de encargos e programa de concurso, tendo sido pensado que seria importante fazer uma reunião com os membros da câmara municipal e da assembleia municipal, nomeadamente com os líderes parlamentares de cada grupo, uma vez que se trata de uma questão estratégica que merece ser o mais participada possível, pelo que propôs que a reunião se realizasse na quinta-feira, dia seis de fevereiro próximo, pelas vinte e uma horas. ----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse concordar com a data e com a hora. -----

O senhor presidente disse que teria que consultar a sua agenda. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se existia alguma documentação de suporte disponível. -----

O senhor vice-presidente disse que ainda não existe documentação disponível, mas que será feita uma apresentação para elucidar os participantes. Afirmou depois que o objetivo é que o assunto seja discutido na reunião da câmara municipal do próximo dia vinte de fevereiro, para que depois possa ser apreciado pela assembleia municipal no final do mesmo mês. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que faz um ano desde que o município adquiriu o terreno e a situação social no local é muito grave, havendo famílias a viver no local ilegalmente que alugam espaços a outras famílias, famílias com filhos deficientes e outras situações de carência extrema, pelo que se justifica que a câmara municipal encontre urgentemente uma solução definitiva para o problema. Afirmou depois que não é possível esta realidade coexistir com qualquer tipo de escola que lá venha a ser implementada. -----



O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o projeto que prevê a edificação de um polo escolar também enquadra estas construções. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que se tratam de zonas diferentes no mesmo terreno. Disse depois que já pediu aos serviços celeridade para resolver este problema.-----

O senhor Victor Ferraz perguntou se também não existe um problema de contaminação de terrenos. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que há terrenos contaminados pelo lixo. -----

O senhor presidente disse que se tratam de vinte e dois hectares, desconhecendo que haja alguma zona contaminada. Disse depois que existem no terreno grandes buracos resultantes da extração de barros para a antiga fábrica, que formam lagos, tendo que se encontrar uma solução ambiental para esta zona. Afirmou depois que pediu ao Serviço Municipal de Proteção Civil que se deslocasse ao local para encontrar uma forma de proteger a zona, evitando assim algum acidente que possa vir a acontecer. Explicou seguidamente que se tem centrado mais na possibilidade de trazer para o local uma escola aquática ou um polo da Universidade do Algarve, do que em se debruçar sobre o problema da habitação, mas que doravante se irá focar mais em resolver o problema social existente naquela zona. -----

O senhor vice-presidente disse que a reunião sobre o contrato da higiene urbana não se poderá realizar no dia seis de fevereiro corrente porque nessa data já está agendada uma assembleia municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente propôs que a reunião se realizasse no dia sete de fevereiro também corrente.-----

O senhor vice-presidente disse que teria que ver a disponibilidade dos intervenientes nesta data. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quando se mudariam os serviços para o novo edifício administrativo de Vale Pedras e quais os serviços que lá iriam ser instalados. -----

O senhor presidente disse que já lá está a ser instalado o arquivo e que os motoristas se deverão mudar em breve. Disse depois que ainda está a ser estudado o espaço destinado a restauro e que os serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística deverão também mudar para o novo edifício, exceção feita aos serviços de atendimento, por uma questão de comodidade dos munícipes. Informou ainda que neste momento decorrem os procedimentos de aquisição de mobiliário para o novo edifício.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a mudança estava para breve e o senhor

presidente respondeu que a mudança seria feita em breve. -----
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e
pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue aos senhores membros do Órgão Executivo com a Ordem do Dia. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e quatro milhões, setecentos e sete mil, quarenta e quatro euros e noventa e três cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e vinte euros e sete cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

◆ **Da Portaria n.º 10-A/2018, de cinco de janeiro**, alteração ao Regulamento do Fundo Florestal Permanente; -----

◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 9/2018, de quinze de janeiro**, que recomenda ao Governo o lançamento de um programa de autoproteção que promova campanhas de informação e sensibilização sobre como agir em caso de incêndio florestal; -----

◆ **Da Portaria n.º 21/2018, de dezoito de janeiro**, que procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS); -----

◆ **Da Portaria n.º 25/2018, de dezoito de janeiro**, que estabelece a idade normal de acesso à pensão de velhice em dois mil e dezanove; -----

◆ **Do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 848/2017, de vinte e dois de janeiro**, que declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes dos números um e dois do artigo quinquagésimo nono, dos números um e dois do artigo sexagésimo, da primeira parte do artigo sexagésimo primeiro, dos números um e dois do artigo sexagésimo terceiro e do número um do artigo sexagésimo quarto,



todos do Regulamento Geral de Taxas, Preços e outras Receitas do Município de Lisboa, republicado pelo Aviso n.º 2926/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de quatro de março de dois mil e dezasseis - normas essas respeitantes à Taxa Municipal de Proteção Civil; -----

♦ Da Portaria n.º 31/2018, de vinte e três de janeiro, que identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar 2017-2018; -----

♦ Do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de vinte e quatro de janeiro, que regula as condições de organização e funcionamento das estruturas de atendimento, das respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz solicitou um esclarecimento relativamente a um pagamento feito a Maria Nazaré Pereira Bernardino de Oliveira, no valor de quinhentos mil euros. -----

O senhor presidente disse tratar-se da escritura de aquisição dos armazéns de Ferreiras, situados ao lado da Junta de Freguesia. -----

= INFORMAÇÕES - ASSOCIAÇÃO ALBUERA TUK ANIMAÇÃO TURÍSTICA - REQUERIMENTO =

Pela Associação Albuera Tuk Animação Turística foi apresentado um requerimento, com data de entrada nos serviços do município de dezassete de janeiro corrente, através do qual é solicitada a reposição da praça para "tuk tuk's" que existia no Pau da bandeira. Este documento fazia-se acompanhar de trezentas e trinta e quatro assinaturas recolhidas pela associação. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou da deslocação da delegação do município até à FITUR - Feira Internacional de Turismo, tendo corrido tudo muito bem. Disse terem encontrado neste certame a senhora Secretária de Estado do Turismo, o senhor Ministro da Economia e todos os parceiros relacionados com o turismo, e ainda o senhor presidente da Região de Turismo do Algarve e muitos empresários de Albufeira. -----

Considerou o senhor presidente que foi uma feira importante e que será, talvez, o maior acontecimento do género na Península Ibérica. -----

Informou também que fizeram uma passagem curta e rápida por Manchester, para indagar se haveria interesse ou não na promoção de Albufeira naquela feira, no próximo ano. Já este ano tinham pensado ir, mas dada a coincidência de datas com a FITUR - Feira Internacional de Turismo, houve muitos empresários em sintonia também com a APAL - Agência de Promoção de Albufeira, que optaram por ir para esta feira.-----

Chegaram à conclusão que faria todo o sentido ir à Feira de Manchester, o que até foi corroborado na vinda do avião para cá. O senhor presidente disse ter tido o cuidado de se levantar e correr o avião, que vinha praticamente cheio, tendo verificado que uma grande parte daquelas pessoas vinha para o Algarve e uma grande fatia vinha para Albufeira. Assim, seria de todo o interesse que Albufeira se fizesse lá representar no mercado. -----

Prosseguiu o senhor presidente dizendo que o mercado tinha duas vertentes, uma exclusivamente de turismo, em que encontraram vários destinos representados, e outra vertente que hoje estava um pouco em moda, e que era a do caravanismo. Este era, aliás, um mercado muito forte e ficaram todos surpreendidos com a sua pujança em Inglaterra.-----

Em seguida, referiu-se a uma informação que enviou aos senhores vereadores relativa a um abaixo-assinado da Associação de Tuk-Tuks, onde reagiam à alteração que foi feita do estacionamento no Pau da Bandeira para junto do parque de estacionamento coberto. Dado terem recolhido várias assinaturas e terem reagido sobre esta questão, o senhor presidente disse achar por bem ter-lhes dado conhecimento.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou ao senhor presidente o que pensava sobre essa questão. -----

Respondeu o senhor presidente que, relativamente ao estacionamento no Pau da Bandeira, essa era uma situação muito delicada, porque tinha havido muitas reclamações.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou ao senhor presidente qual era a sua opinião sobre os Tuk-Tuks. -----



O senhor presidente disse que esse assunto deveria ser debatido noutra altura, dado ser uma situação muito complexa. Não obstante, podia dizer o seu pensamento sobre isso e que este tinha vindo a ser construído ao longo do tempo. Assim, e apesar de não ter grande acolhimento, a sua ideia até era no sentido de evitar a proliferação desse meio de transporte, enquanto meio de transporte, porque não era isso que a legislação lhe atribuía. Atribuía-lhes como elementos de animadores turísticos. Na sua opinião os Tuk-Tuks poderiam ser uma mais-valia no turismo, contudo, tal como estavam, estavam a ser uma menos-valia, no sentido em que havia um desordenamento muito grande, havia uma proliferação de pessoas vindas de fora fazer um mês ou dois, sem qualquer civismo comportamental e sem qualquer respeito pelas normas legais.-----

Chegou mesmo a presenciar perto de sua casa, onde existe uma paragem de táxis, um condutor de Tuk-Tuk, desses vindos de fora, parar em plena via pública e desafiar umas pessoas que estavam na dita paragem, e como não estava lá nenhum táxi, a tomarem aquele transporte. Era evidente que este tipo de comportamento era inaceitável.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que era uma concorrência desleal aos taxistas. Considerou o senhor presidente que não era apenas isso. Era incorreto, não fazia sentido parar numa via pública e impedir o trânsito todo, e desafiar para fazer um transporte que não era o que lhes estava cometido, mas sim fazerem animação turística. De facto, isto era uma deturpação completa daquela que era a sua função, e essa sim, poderia valorizar Albufeira enquanto destino. Isto era desvalorizar Albufeira enquanto destino. Esta era uma matéria que deveria ser bem vista, bem ponderada e bem estudada, tendo em conta que os Tuk-Tuks teriam de ser um elemento de valorização turística do destino de Albufeira e não o contrário. -----

Relativamente ao Pau da Bandeira resolveu-se alterar porque a situação ficou caótica. Era o incómodo que causava nas pessoas com o barulho, pois os motores eram muito barulhentos, principalmente, na subida da Inatel ao Pau da Bandeira, que até nem lhes era permitido fazer esse tipo de subida e eles faziam-na para ter acesso aquela zona. E esse foi o grande motivo, as muitas reclamações de residentes naquela zona que eram incomodados em regime de permanência pelos Tuk-Tuks.-----

Acrescentou o senhor presidente que chegou também a ver, perto da Inatel, pararem para abordar os transeuntes e oferecer transporte. Esta era uma questão a ser ponderada, já o tinha sido no anterior executivo, e era para ser resolvida, preferencialmente até à próxima época balnear. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ter a noção que havia uma lacuna e não havia legislação que permitisse estabelecer aí alguns limites. No entanto, havia outra questão

em que a câmara municipal poderia intervir e que se prendia com as estradas e caminhos. Sendo estas da responsabilidade da autarquia, aí poder-se-ia limitar a ação e, nesse sentido, a questão que colocava era a seguinte: havendo um regulamento com a participação de uma Associação, em que aqueles veículos que podiam circular impedindo a circulação de outros, isso seria possível, não estando no regulamento? -----

Afirmou o senhor presidente já ter reclamado veementemente à senhora Secretária de Estado do Turismo sobre esta matéria, porque aquilo que estava cometido em poder aos municípios, era praticamente a redução à criação do estacionamento. Depois havia uma hipótese já elaborada no sentido de apreensão ou zonas de circulação ou circuitos de circulação. -----

O senhor presidente disse que tinha de respeitar as leis, mas entendia que deveria ser cometido aos municípios a faculdade, até por via de concurso, de atribuir licenças em relação a estas matérias, e que obrigasse entre outras coisas, à formação, lembrando terem introduzido essa questão na proposta de regulamento. Já tinham feito formações, nomeadamente com taxistas, que registaram uma grande adesão, especialmente a primeira, em que as pessoas gostaram muito de aprender sobre a nossa história e sobre as nossas riquezas naturais. Neste caso, estes elementos deveriam ser naturalmente elementos de valorização turística. Havia pessoas dispostas a isso e que o faziam nestes Tuk-Tuks, reagindo mal elas próprias àqueles que vinha para cá ou utilizam aquilo como uma forma exclusivamente de fazer dinheiro. -----

Explicou o senhor presidente que teve logo a preocupação de enviar este assunto para reunião de câmara, assim que o recebeu, para que todos tivessem conhecimento. Do mesmo modo, tinha já enviado a proposta de regulamento para a Assembleia Municipal, para que pudessem analisá-lo atempadamente, até porque esta era uma questão muito delicada em Albufeira. Também tinha debatido este assunto com o departamento jurídico, com a Divisão de Turismo e com a Divisão Viária. Aliás, estava ao cuidado do DISU, mas depois entendeu-se que era mais da área do Turismo, que era quem estava a tratar neste momento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que durante a campanha eleitoral tiveram oportunidade de reunir, quer com os taxistas, quer com os Tuk-Tuks, de forma a ouvir os dois lados, e aperceberam-se que havia uma margem de convergência. Os taxistas aceitavam a existência dos Tuk-Tuks, provavelmente até num número superior aos trinta, e estes consideravam ter pessoas a mais, não se importando de reduzir, até porque era uma questão com muita oferta onde ninguém ganhava. Na opinião do senhor vereador era possível chegar aqui a um consenso. -----



O senhor presidente disse ter tido reuniões com a Associação de Tuk-Tuks, também com aqueles que não faziam parte e com a cooperativa de táxis e, de facto, havia consenso sobre isso. Os taxistas nada tinham contra os animadores turísticos, pelo contrário, até disseram que achavam positivo. O que já não era correto era o desregramento que existia com a afluência enormíssima que tínhamos. Referiu também que outra das questões a ter em conta era a da falta da segurança, dado que eram viaturas que ao andarem desenfreadamente e a grande velocidade, não tinham a segurança devida para levar, algumas delas até seis passageiros, podendo tornar-se perigoso.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse não fazer sentido o facto de uma empresa de animação turística não conhecer o concelho, os passos históricos e não conseguir dar informações e, por isso, não fazia muito sentido a senhora Secretária de Estado do Turismo defender que isto era bom para o setor. Contudo, era possível encontrar soluções.-----

O senhor presidente disse estar disponível para fazerem uma delegação e irem a Lisboa, reunirem formalmente com a senhora Secretária de Estado e debaterem esta matéria. Pessoalmente considerava um pouco ofensivo a liberdade que levava à libertinagem nesta matéria. Era adepto da liberdade, da criação de emprego, da promoção da animação turística, mas com conta, peso e medida.-----

Disse o senhor vereador Ricardo Clemente que teria que haver alguma intervenção da parte do Estado.-----

O senhor presidente informou ter estado no almoço de domingo com o senhor arquiteto que estava a fazer o projeto do Lar da Nucleargarve.-----

O senhor arquiteto veio entregar as peças que faltavam, na parte da arquitetura, e fez disso um ato formal perante os associados desta associação, durante esse almoço, e daí a razão de lá estar para testemunhar essa entrega. Agora faltava entregar as especialidades correspondentes a essas alterações que foram introduzidas, tendo o senhor arquiteto dito que o faria até ao dia quinze de fevereiro próximo, e depois poder-se-ia começar a desencadear o processo. Até lá, aguardavam, expectantes, que fossem entregues as especialidades.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de

impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e cinco de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de janeiro corrente: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e oito; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Loulé, no dia vinte e sete; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e sete;-----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações ao Parchal, com saída no dia vinte e seis e chegada no dia vinte e sete, ao Parchal e Olhão, no dia vinte e sete, e a Olhão, no dia vinte e oito; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Silves e Mexilhoeira Grande, no dia vinte e sete, e a Loulé, no dia vinte e oito;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Armação de Pêra e Mexilhoeira Grande, no dia vinte e sete, e a Vila Real de Santo António, no dia vinte e oito; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações ao Parchal, no dia vinte e seis, a Olhão, com saída no dia vinte e seis e chegada no dia vinte e sete, a Portimão, Olhão e Parchal, no dia vinte e sete, e a Olhão, no dia vinte e oito; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Almancil, no dia vinte e sete, e a Faro e Armação de Pêra, no dia vinte e oito.-----

No mesmo documento o senhor presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----



Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezanove de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte de janeiro também corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em dezoito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias de janeiro também corrente: -----

- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Quarteira, nos dias dezanove e vinte; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Pinhal Novo, no dia vinte; ---
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte. -----

No mesmo documento o senhor presidente autorizou a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em doze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Moto Clube de Albufeira, na realização do evento "O Nosso Dakar", no dia treze de janeiro também corrente, através da disponibilização do estacionamento em frente ao Tribunal de Albufeira, uma mesa, duas cadeiras e do Espaço Multiusos de Albufeira, com isenção do pagamento de taxas, bem como a atribuição de uma participação financeira no valor de três mil, novecentos e cinquenta e cinco euros, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - SPEM - SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA -
DELEGAÇÃO DISTRITAL DE FARO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e cinco de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à SPEM - Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla - Delegação Distrital de Faro, na divulgação do 5.º Jantar e Baile de Máscaras Solidário 2018, no dia três de fevereiro próximo, através da disponibilização de duas posições de MUPIS, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----



= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em dezoito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Imortal Basket Club, na realização da Fase Final do Campeonato Regional de sub-18 Masculinos, nos dias dezanove, vinte e vinte e um de janeiro também corrente, mediante disponibilização de dois computadores portáteis, um router, uma barraquinha de madeira, dez mesas, cento e dez cadeiras, baldes do lixo, divulgação da atividade e limpeza do Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= APOIOS - AGDALG - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DO DESPORTO DO ALGARVE
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em dezoito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à AGDALG - Associação de Gestão do Desporto do Algarve, na realização de uma Maratona de Zumba, no dia vinte de janeiro também corrente, mediante disponibilização do Pavilhão Desportivo da EBSA, aparelhagem sonora, leitor de CD, microfone sem fio, montagem de quatro estrados, divulgação da atividade e apoio técnico durante o evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= APOIOS - LUIZ EDUARDO BASTOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "A Vampira Céptica", da autoria de Luiz Eduardo Bastos, especificamente: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 17 de março de 2018, às 15H30;-----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia.

Considerando:-----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----
- b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
- c) Que o autor reside no concelho de Albufeira; -----
- d) Que a Autarquia deve apoiar autores deste concelho; -----
- e) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----
- f) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- g) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade; -----
- h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ---
- i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "A Vampira Céptica", da autoria de Luiz Eduardo Bastos, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 17 de março de 2018, pelas 15H30; -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - PAULO CUNHA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "CEM Desabafos... SEM espinhas", da autoria de Paulo Cunha, com a realização de um momento musical, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 26 de maio de 2018, às 15H30;-----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia.

Considerando:-----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----



- b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
c) Que o autor reside no concelho de Albufeira;-----
d) Que a Autarquia deve apoiar autores deste concelho;-----
e) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----
f) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
g) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade;-----
h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ---
i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "CEM Desabafos... SEM espinhas", da autoria de Paulo Cunha e respectivo momento musical, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 26 de maio de 2018, pelas 15H30; -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DE JUDO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Através de documentação anexa, o Clube de Judo de Albufeira solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira para levar a efeito um Workshop de Psicologia Desportiva, no dia 4 de fevereiro de 2018 (domingo), entre as 15h30 e as 19H00. -----
Considerando: -----

- a) Que se estima uma participação substancialmente inferior à lotação do Auditório Municipal de Albufeira;-----
b) Que a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho reúne condições para acolher o evento, tendo sido efetuada a sua reserva; -----
c) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa, recreativa e desportiva;-----
d) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento do concelho; -----

e) *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----

f) *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, ao Clube de Judo de Albufeira, no dia 4 de fevereiro de 2018, para levar a efeito o Workshop de Psicologia Desportiva, no período compreendido entre as 15H30 e as 19H00, de acordo com as condições físicas e logísticas existentes."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ALGARVE GARDENER - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para realização de uma reunião sobre a temática dos jardins e jardinagem, por parte do Algarve Gardener, especificamente:---

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 20 março 2018, das 09H30 às 13H00 e das 14H00 às 17H00.-----

Considerando: -----

a) *Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a realização de atividades que se dirigem à comunidade em geral, do ponto de vista social, cultural recreativo e/ou outro similar;* -----

b) *Que a reunião tem como objectivo contribuir para o desenvolvimento e fruição pessoal dos indivíduos e promover a instrução sobre a área dos jardins e da jardinagem;*-----

c) *Que há relevância pois em Albufeira e no Algarve há muitas moradias com jardim e proprietários com interesse pela área;* -----

d) *Que a reunião é de entrada livre e desprovida de intuito económico;*-----

e) *Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis nos dias solicitados;*-----

f) *Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias;* -----

g) *Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;* -----

h) *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----



i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da reunião sobre a temática dos jardins e jardinagem, por parte do Algarve Gardener, os seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 20 março 2018, das 09H30 às 13H00 e das 14H00 às 17H00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES -
PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do Corta-mato Final do Desporto Escolar a ter lugar no dia 02 de Fevereiro de 2018 na Pista de Cross das Açoteias entre as 9h00 e as 13h30. -----

Considerando que:-----

1. O referido evento conta com a participação de cerca de 2000 atletas das escolas de todo o Algarve.-----
2. O evento contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira. -----
3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar os eventos através dos seguintes meios:

- Disponibilização de equipamento de som com microfone sem fio, fornecimento de energia eléctrica com a colocação de quatro pontos de energia; -----
- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;-----
- Cedência de 1 barraquinha de madeira;-----
- Montagem de palco para pódio; -----
- Colocação de pendões ao longo da recta da meta;-----
- Cedência de 50 estacas de ferro;-----
- Cedência de uma faixa de partida;-----

- *Cedência de 30 mesas e 50 cadeiras; -----*
- *Disponibilização de 150 baías; -----*
- *Cedência de 4 estrados de madeira; -----*
- *Limpeza da pista antes e depois actividade e colocação de recipientes para recolha de lixo, pela DHUEV; -----*
- *Transporte de uma turma de 12.º ano do Curso Tecnológico de Desporto (50 alunos e 1 professor) para montagens no dia 1 de Fevereiro com partida às 14:00 e regresso às 17:00 e no dia 2 de Fevereiro para prestarem apoio à organização da prova, com partida às 8h30 e regresso às 14:00. Transporte no dia 2 de Fevereiro de 25 alunos da EBSA e de 25 alunos da ESA com partida às 8h30 e regresso às 13h00; -----*
- *Pagamento dos serviços dos Bombeiros Voluntários de Albufeira no apoio de assistência ao evento, no valor de 850,00 Euros + IVA." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização de um torneio de futsal de selecções seniores masculinos, com a participação das selecções da Holanda e da Turquia, nos dias 30, 31 e 1 de Fevereiro de 2018 no Pavilhão Desportivo de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 2. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes e associações que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 3. A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada*



por iniciativas que os valorizem e os coloquem à disposição de todos. -----

4. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Bombeiros Voluntários de Albufeira através dos seguintes meios:-----

- Cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 30 de Janeiro das 11h00 às 12h00 e das 17h00 às 18h00. No dia 31 de Janeiro das 9h30 às 10h30 e das 15h00 às 17h00. E no dia 1 de Fevereiro das 14h30 às 16h30."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e cinco de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Casa do Povo de Paderne, na divulgação do Carnaval de Paderne, a partir do dia vinte e seis de janeiro também corrente, através da isenção do pagamento das taxas inerentes à colocação de três faixas, produção de três faixas no valor de cento e vinte e nove euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA, e colocação das três faixas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação dos eventos que irão ser realizados pela associação durante o ano de 2018. -----

Considerando: -----

- 1) *Que a Nuclegarve é uma Instituição Particular de Solidariedade Social;*-----
- 2) *Que existe a possibilidade de afixação de 1 faixa na estrutura de Albufeira, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, nas seguintes datas:*-----
- a) *Festa Gastronómica das Papas, de 16 a 25 de fevereiro do corrente ano;*-----
- b) *Noite de Fado Amador Solidário, de 9 a 17 de março do corrente ano;*-----
- c) *Festa Solidária "As Sopas da Aldeia", de 6 a 15 de abril do corrente ano;*-----
- d) *Noite Temática Solidária, nos dias 27 de abril a 5 de maio do corrente ano;*-----
- e) *Festa de Acordeão do Concelho, de 8 a 16 de Agosto do corrente ano;*-----
- f) *Grande Noite de Fados Amadores, de 5 a 15 de outubro do corrente ano;*-----
- g) *Festa de São Martinho e da Castanha, de 2 a 12 de novembro do corrente ano;*-----
- 3) *Que existe a possibilidade de isenção total do pagamento das taxas devidas pela colocação de faixa nas datas supra mencionadas, nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso;*-----
- 4) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve na divulgação dos eventos que irão ser realizados pela mesma durante o ano de 2018, através:-----

- a) *Da possibilidade de afixação de 1 faixa na estrutura de Albufeira, nas seguintes datas:*-----
- *Festa Gastronómica das Papas, de 16 a 25 de fevereiro do corrente ano;*-----
 - *Noite de Fado Amador Solidário, de 9 a 17 de março do corrente ano;*-----
 - *Festa Solidária "As Sopas da Aldeia", de 6 a 15 de abril do corrente ano;*-----
 - *Noite Temática Solidária, nos dias 27 de abril a 5 de maio do corrente ano;*-----
 - *Festa de Acordeão do Concelho, de 8 a 16 de Agosto do corrente ano;*-----
 - *Grande Noite de Fados Amadores, de 5 a 15 de outubro do corrente ano;*-----
 - *Festa de São Martinho e da Castanha, de 2 a 12 de novembro do corrente ano.*-----
- b) *E isenção total do pagamento das taxas de publicidade, nos termos do disposto no n.º 5, do art. 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira."*-----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - SPEM - SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA -
DELEGAÇÃO DISTRITAL DE FARO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a SPEM - Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla - Delegação Distrital de Faro, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação do 5.º Jantar e Baile de Máscaras Solidário 2018, a realizar a 3 de fevereiro do corrente ano. -----

Considerando: -----

- 1. Que a SPEM - Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos; -----*
 - 2. Que a SPEM tem como objeto apoiar a diferentes níveis, entre outros; informativo, social, psicológico, os portadores de Esclerose Múltipla do todo o Distrito de Faro; --*
 - 3. Que é necessário ceder apoio específico a cidadãos que sofrem de Esclerose Múltipla e às suas famílias, de forma a melhorar as suas condições de vida; -----*
 - 4. A escassez de Instituições, cuja área de intervenção seja a informação e apoio nos cuidados de saúde de doenças específicas, sendo a SPEM a única da região que dá apoio a doentes que sofrem de esclerose múltipla; -----*
 - 5. Que a SPEM mantém o seu funcionamento através de fundos angariados em vendas e eventos solidários, bem como de apoio prestado por Particulares e Instituições/Entidades; -----*
- 1) Que existe a possibilidade desta Edilidade de ceder 2 posições de MUPIS, no período compreendido de 31 de janeiro a 5 de fevereiro do corrente ano, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----*
 - 2) Que a cedência de Mupis a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desses equipamentos pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências de faces de Mupis poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia; -----*
 - 3) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e*

prevenção das doenças;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a SPEM - Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla - Delegação Distrital de Faro na divulgação realização do 5.º Jantar e Baile de Máscaras Solidário 2018, a realizar a 3 de fevereiro do corrente ano, através da cedência de 2 posições de MUPIS, no período compreendido de 31 de janeiro a 5 de fevereiro do corrente ano."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita o apoio desta Câmara Municipal, para levar a efeito o Show do Curso SOUL e BOOP, no dia 23 de fevereiro 2018, pelas 21H00, com receita de bilheteira (€ 2,00 IVA inc.), especificamente: -----

1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira, na data acima referida, com início às 17H00 e terminus estimado pelas 24H00; -----

2. Meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----

3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira. -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----

2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----

3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para despesas de deslocação e inscrições inerentes às competições a realizar em Lisboa e Porto;-----

4. Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do nº4 do artigo 5º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----

5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o nº 5 do artº 5º do mesmo diploma legal; -----

6. Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----



7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 23 de fevereiro de 2018, à Associação SOUL, nos seguintes termos: -----

- a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no horário solicitado; -----
- b) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----
- c) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; -----
- d) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento nº 640/2011, DR 2ª Série - Nº 242 - 20 Dezembro)."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - CLUBE VIAJAR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documento que se anexa à presente proposta, o Clube Viajar, entidade que gere as actividades de lazer dos Serviços Sociais da CGD - Caixa Geral de Depósitos, solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 17 de novembro de 2018, no período compreendido entre as 8H00 e as 18H00, para levar a efeito a Assembleia Anual de delegados dos Serviços Sociais de CGD. -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório no dia e horário solicitado; -----
- b) Que a comitiva da CGD (delegados e acompanhantes), num total de 400 pessoas, irá ficar alojada em unidade hoteleira do concelho de Albufeira, entre 16 e 18 de novembro; -----
- c) Que, paralelamente à sessão de trabalho, estão previstas deslocações e visitas turísticas na área do concelho, contribuindo para o desenvolvimento da economia local; -----
- d) Que se afirma essencial a cooperação e apoio a ações que incrementem o progresso económico e social do concelho; -----
- e) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

f) *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à entidade requerente, no dia 17 de novembro de 2018, garantindo os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, conforme as disponibilidades do Município e responsabilizar a requerente do cumprimento do horário solicitado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documento que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada solicita o apoio desta Câmara Municipal para levar a efeito o Seminário "Novo Regulamento de Proteção de Dados" especificamente:-----

- 1. Cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 5 de fevereiro de 2018, no período compreendido entre as 8H00 e as 18H00;-----*
- 2. Cedência de material informático: projetor multimédia.-----*

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório no dia e horário solicitados;-----*
- b) A missão da entidade requerente que tem como objetivos a melhoria do bem-estar das pessoas, prioritariamente dos mais desprotegidos, abrangendo as prestações de ação social, saúde, educação e ensino, cultura e promoção da qualidade de vida, de acordo com a tradição cristã e obras de misericórdia do seu compromisso originário e da sua secular atuação em prol da comunidade, bem como a promoção, apoio e realização de atividades que visem a inovação, a qualidade e a segurança na prestação de serviços e, ainda, o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da economia social";-----*
- c) Que o objetivo da atividade insere-se na missão a desenvolver pela requerente;-----*
- d) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia e horário solicitados,



garantindo os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disponibilidades do município." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO ARTEDOSUL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, a Associação ARTEDOSUL solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 23 de junho do corrente ano, nos seguintes horários: 10H00-13H00, montagens e ensaios; 15H00 às 20H00, preparação, espetáculo e desmontagem, para levar a efeito um espetáculo de dança da associação."-----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;*-----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;*-----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;*-----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;*-----
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;*-----
- f) Que a Associação ARTEDOSUL tem sede em Albufeira e é uma associação sem fins lucrativos, conforme escritura lavrada a 9 de setembro de 2005 (DR - nº 199, de 17 de outubro de 2005, III Série);*-----
- g) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".*-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 23 de junho do corrente ano, à Associação ARTEDOSUL, nos seguintes termos:-----

- a) Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira por enquadramento ao*

disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização, no dia e horário solicitado;

b) Garantir os meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório Municipal, conforme as disponibilidades do Município; -----

c) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento nº 640/2011, DR 2ª Série - Nº 242 - 20 Dezembro);-----

d) Cumprimento rigoroso dos horários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FESTA DA MÚSICA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 26 de maio, para levar a efeito a Audição Final da Escola de Música, com alunos e encarregados de educação, no período compreendido entre as 9H30 e as 18H30. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----

Considerando: -----

a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----

b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----

c) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;-----

b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----

d) Cumprimento dos horários previstos; -----



e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ACADEMIA DE MÚSICA DE LAGOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a Academia de Música de Lagos solicita o apoio do Município de Albufeira, para a realização de um concerto com Gonçalo Pescada, acordeão e Mário Marques, saxofone, no dia 24 de fevereiro, às 21H30, no Auditório Municipal de Albufeira, evento que integra o programa 365 ALGARVE. -----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa, recreativa e turística;-----

b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;-----

c) Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos;-----

d) Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente; -----

e) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

f) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Ceder, com carácter gratuito, o Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disponibilidades do município, no dia 24 de fevereiro de 2018;-----

b) Apoiar a divulgação do evento através dos meios habituais do município;-----

c) Responsabilizar a entidade requerente no que concerne à gestão da bilheteira (emissão de bilhetes, reservas e venda) e obrigações fiscais;-----

d) Demais compromissos (direitos de autor- SPA, Licença IGAC, estadia, alimentação, cachet dos artistas) e demais obrigações decorrentes de imperativos legais serão da responsabilidade da requerente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ESCOLA EB1/JI CALIÇOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa a Escola EB1/JI Caliços solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 17 de maio do corrente ano, entre as 9H30 e as 12H30, para levar a efeito a peça de teatro "O Príncipezinho". -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----*
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal para o dia e horário solicitado; -----*
- c) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Escola EB1/JI Caliços no dia e horário solicitado e nos seguintes termos:-----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no nº 1 do artº 2º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----*
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----*
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----*
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----*
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ANIMASHOW - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA CULTURAL E RECREATIVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita o apoio do Município de Albufeira para levar a efeito o Festival Internacional de Dança "Arte Sem Fronteiras", consubstanciado em:-----



- a) *Cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 4 de maio de 2018;*-----
- b) *Apoio à divulgação do evento através dos meios habituais do município;*-----
- c) *Receita de bilheteira reverta para a entidade requerente.* -----

Considerando: -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa, recreativa e turística;*-----
- b) *Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;*-----
- c) *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e o empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho, da região e dos turistas nacionais e internacionais;*-----
- d) *A conveniência de se estabelecerem redes de programação com estruturas sediadas na região, constituindo plataformas de objetivos e estratégias potenciando o desenvolvimento regional;*-----
- e) *Que a Animashow - Associação Cultural e Recreativa, tem sede no concelho de Vila Real de Santo António e é uma entidade sem fins lucrativos;*-----
- f) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia solicitado;*-----
- g) *Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- h) *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Animashow - Associação Cultural e Recreativa, no âmbito do Festival Internacional de Dança "Arte Sem Fronteiras", nos seguintes termos:-----

- a) *Ceder com carácter gratuito o Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disponibilidades do município, no dia 4 de maio de 2018;*-----
- b) *Apoio à divulgação através dos meios habituais do município;*-----
- c) *Responsabilizar a entidade requerente no que concerne à gestão da bilheteira (emissão de bilhetes, reservas e venda) e obrigações fiscais;*-----
- d) *Demais compromissos (direitos de autor- SPA, Licença IGAC, estadia, alimentação, cachet dos artistas) e demais obrigações decorrentes de imperativos legais serão*

da responsabilidade da requerente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - IRENE
RAMOS SILVA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Secundária de Albufeira, vem solicitar a formalização de um protocolo de formação vocacional em contexto de trabalho (FCT), para a sua aluna Irene Ramos Silva, no âmbito do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) de Albufeira (2.º ciclo), ano lectivo 2017/2018, devendo iniciar assim que o protocolo seja aprovado, e irá decorrer às quartas-feiras, das 09h00 às 15h00, até 6 de junho de 2018. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação vocacional em contexto de trabalho, da formanda Irene Ramos Silva, na cantina escolar da EB1/JI de Vale Pedras;-----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela DEAS - Divisão de Educação e Ação Social; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda a realização do estágio/formação vocacional em contexto de trabalho, prevendo-se que inicie assim que o protocolo seja aprovado, e irá decorrer às quartas-feiras, das 09h00 às 15h00, até 6 de junho de 2018; -----*
- 4. Que o estágio não é remunerado, e a estagiária/formanda estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de



documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - MARIANA
CABEÇAS FLORES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Secundária de Albufeira, vem solicitar a formalização de um protocolo de formação vocacional em contexto de trabalho (FCT), para a sua aluna Mariana Cabeças Flores, no âmbito do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) de Albufeira (2.º ciclo), ano lectivo 2017/2018, devendo iniciar assim que o protocolo seja aprovado, e irá decorrer às quartas-feiras, das 09h00 às 15h00, até 6 de junho de 2018.-----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação vocacional em contexto de trabalho, da formanda Mariana Cabeças Flores, na cantina escolar da EB1/JI de Vale Pedras;-----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela DEAS - Divisão de Educação e Ação Social;-----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda a realização do estágio/formação vocacional em contexto de trabalho, prevendo-se que inicie assim que o protocolo seja aprovado, e irá decorrer às quartas-feiras, das 09h00 às 15h00, até 6 de junho de 2018;-----*
- 4. Que o estágio não é remunerado, e a estagiária/formanda estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;-----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de

documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE - GERSON URIEN ANDRÉ ITALIANO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Profissional de Alte vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida escola, para decorrer no Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira, na área do atendimento e informação, de forma bipartida: 1 semana de 5 a 9 de março de 2018 (5 dias) e 4 semanas de 13 de junho a 11 de julho de 2018 (20 dias), num total de 25 dias. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, do formando Gerson Urien André Italiano, no Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira;-----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte que indicou como orientador do estágio, o Dr. João Paulo Rocha Pereira; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio, para decorrer de forma bipartida, de 5 a 9 de março de 2018 e de 13 de junho a 11 de julho de 2018, num total de 175 horas; -----*
- 4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Profissional de Alte, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - CURSOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE TURISMO,
TÉCNICO DE RECEÇÃO E TÉCNICO EM ANIMAÇÃO DE TURISMO -
PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"A Escola Profissional de Alte, CIPRL, com sede em Alte, concelho de Loulé, vem solicitar a formalização de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Albufeira e a respetiva Escola Profissional, para o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, no âmbito dos cursos profissionais de: Técnico de Turismo; Técnico de Receção e Técnico em Animação de Turismo. -----

Considerando que: -----

- 1. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões educacionais e, bem assim, do fomento do acesso à formação e a todas as áreas de ensino; -----*
- 2. Se encontra este executivo, particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições dos munícipes e demais interessados, no que respeita ao acesso generalizado aos Cursos de FCT - Formação em Contexto de Trabalho; -----*
- 3. A Escola Profissional de Alte disponibiliza-se para colaborar na divulgação da Entidade Acolhedora e suas prestações ou produtos, utilizando para isso as plataformas comunicacionais de que dispõe - Revista da Escola EPAlteZine, sítio da Internet www.epalte.pt, balcões de atendimento e exposição e ainda nos diversos eventos incluídos na planificação anual de atividades; -----*
- 4. No âmbito do quadro legal das competências dos órgãos municipais e do apoio a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, assim como, apoiar ou participar, pelos meios adequados, as atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (cf. disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro); -----*
- 5. Se afigura importante a celebração de protocolos de cooperação com instituições que desenvolvam a sua atividade nos domínios da formação e do ensino de cursos profissionais, tendo em vista a criação de condições de cooperação nos domínios de interesse comum. -----*

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Autorizar a consolidação de relações de cooperação institucional entre a Escola Profissional de Alte, CIPRL, e o Município de Albufeira, mediante a outorga do Protocolo de Cooperação, cuja minuta se junta em anexo.”-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Relativamente aos Acordos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, os senhores vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “Relativamente à delegação de competências nas Juntas de Freguesia, os vereadores do Partido Socialista relembram o Executivo que as verbas inscritas no Orçamento de 2018 são manifestamente insuficientes para fazer face às suas necessidades de funcionamento, bem como para darem resposta às solicitações mais urgentes dos munícipes, principalmente em pequenas intervenções em diversas áreas. No entanto, e de forma coerente, iremos votar favoravelmente a estes acordos de execução, mantendo a nossa votação do Orçamento. Queremos, desta forma, valorizar a abertura demonstrada pelo Executivo em reforçar de forma significativa as verbas atribuídas às Juntas de Freguesia na 1.ª revisão Orçamental, seguinte à aprovação do saldo de gerência de 2017.” -----

= ACORDOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO =

Foi apresentada a minuta de acordo de execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, destinado a concretizar a delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia, em várias áreas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

No mesmo documento consta que o valor a transferir para a Junta de Freguesia, no corrente ano, é de cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e seis euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de execução e remete-la à Digníssima Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea m), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

= ACORDOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO =



Foi apresentada a minuta de acordo de execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Ferreira, destinado a concretizar a delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia, em várias áreas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

No mesmo documento consta que o valor a transferir para a Junta de Freguesia, no corrente ano, é de cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de execução e remete-la à Digníssima Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea m), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

= ACORDOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE GUIA - MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO =

Foi apresentada a minuta de acordo de execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Guia, destinado a concretizar a delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia, em várias áreas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

No mesmo documento consta que o valor a transferir para a Junta de Freguesia, no corrente ano, é de cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezanove euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de execução e remete-la à Digníssima Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea m), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

= ACORDOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO =

Foi apresentada a minuta de acordo de execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Paderne, destinado a concretizar a delegação de competências da câmara municipal na junta de freguesia, em várias áreas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

No mesmo documento consta que o valor a transferir para a Junta de Freguesia, no corrente ano, é de cento e dezoito mil, oitocentos e seis euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de execução e remete-la à Digníssima Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea m), do

número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

= IMÓVEIS - MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM BARROCAL OU VALE LOULÉ, NA FREGUESIA DE PADERNE =

Foi apresentada a minuta da escritura pública de compra e venda de prédio rústico, sito em Barrocal ou Vale Loulé, na Freguesia de Paderne, a celebrar com Jorge José dos Ramos Rodrigues, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a escritura pública de compra e venda do prédio rústico, sito em Barrocal ou Vale Loulé, na Freguesia de Paderne, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os seus efeitos, condicionada ao cabimento da quantia considerada. -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SOUTH IRON - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: -----
A primeira, com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Nestes serviços e após consulta em SGD, constatou-se que até esta data e dentro do prazo dado para o efeito, não se encontra resposta da requerente à intenção de indeferir (n/ ofício S-14012 de 11-12-2017), quanto à isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público autorizado, no valor de 72,00 €." -----

A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do teor seguinte: -----

"Considerando que não houve resposta à intenção de indeferir, considera-se que o pedido está em condições de ser indeferido." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, indeferir o solicitado. -----

= CEMITÉRIOS - GAVETÕES PARA INUMAÇÕES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1) Que nos termos do art. 3.º do Regulamento de Cemitérios Municipais: "Os Cemitérios Municipais de Albufeira, destinam-se à inumação (...) dos cadáveres de



- indivíduos falecidos na área do Município de Albufeira, excepto se o óbito tiver ocorrido em freguesias deste, que disponham de cemitério próprio.”;-----*
- 2) *Que as Inumações são efetuadas em sepulturas temporárias, perpétuas jazigos, gavetões;-----*
- 3) *Que nos Cemitérios Municipais de Albufeira são inumados os indivíduos falecidos nas Freguesias de Albufeira e Olhos de Água e de Ferreiras; -----*
- 4) *Que no Cemitério Municipal de Albufeira (Novo) já não é possível adquirir lotes de terreno para sepulturas perpétuas, e que os lotes de terreno destinados a sepulturas temporárias só se podem adquirir aquando do falecimento do indivíduo, devido à insuficiência de espaço;-----*
- 5) *Que no Cemitério Municipal de Albufeira (Novo) mais de metade dos Gavetões existentes já se encontram ocupados;-----*
- 6) *Que só o número de eleitores das Freguesias de Albufeira e Olhos de Água e de Ferreiras é de 28.716;-----*

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere que a concessão de Gavetões para Inumações só se verifique aquando do falecimento do indivíduo.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de dezembro último através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no número um, do artigo décimo nono da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (LOE 2017), determinou a mobilidade intercarreiras do trabalhador Bernardino da Silva Gonçalves Ataíde, para a carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, pelo período limite de dezoito meses. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL -

DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de dezembro último através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no número um, do artigo décimo nono da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (LOE 2017), determinou a mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Manuel Mateus Rasteiro, para a carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, pelo período limite de dezoito meses. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL -
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de dezembro último através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no número um, do artigo décimo nono da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (LOE 2017), determinou a mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Alexandre Tristão Frias Costa, para a carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, pelo período limite de dezoito meses. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICA SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO -
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de dezembro último através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da



LOE 2015, aplicável por força do disposto no número um, do artigo décimo nono da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (LOE 2017), determinou a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Isabel Maria da Glória Colaço de Carvalho, na carreira/categoria técnica superior, área de atividade de educação e formação, pelo período limite de dezoito meses. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA
CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICA SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de dezembro último através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no número um, do artigo décimo nono da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (LOE 2017), determinou a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Isabel Pedrosa Silva, na carreira/categoria técnica superior, área de atividade de ciências da educação e formação, pelo período limite de dezoito meses. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA
CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE TÉCNICA, ÁREA DE ATIVIDADE
ADMINISTRATIVA - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de dezembro último através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no número um, do artigo décimo nono da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (LOE 2017), determinou a mobilidade intercarreiras do trabalhador Rui Miguel dos Santos Cabrita Correia, na carreira/categoria assistente técnica, pelo período limite de dezoito meses. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA

CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE TÉCNICA, ÁREA DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de dezembro último através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no número um, do artigo décimo nono da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (LOE 2017), determinou a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Marta Josefina Pimenta Henriques, na carreira/categoria assistente técnica, pelo período limite de dezoito meses. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE PSICOLOGIA - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de dezembro último através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no número um, do artigo décimo nono da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (LOE 2017), determinou a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Salomé da Conceição Fernandes de Freitas Brito, na carreira técnica superior, área de atividade de psicologia, pelo período limite de dezoito meses. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICA SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de dezembro último através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no número um, do artigo décimo nono da Lei



número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (LOE 2017), determinou a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Patrícia Isabel Calarrão Coelho na carreira/categoria técnica superior, área de atividade de segurança e higiene no trabalho, pelo período limite de dezoito meses. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE APOIO DE ADMINISTRAÇÃO - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de dezembro último através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no número um, do artigo décimo nono da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (LOE 2017), determinou a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Elisabete Maria Vargues da Silva, na carreira técnica superior, área de atividade de assessoria de administração, pelo período limite de dezoito meses. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - AIMADU DARAME - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente:* -----

<i>Nome</i>	<i>Nº de Horas</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
<i>Aimadu Darame</i>	<i>200</i>	<i>SMV</i>

- 2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade;* -----
- 3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal;* -----

4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----
5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no Serviço Municipal de Veterinária; -----
6. Os serviços do Serviço Municipal de Veterinária, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----
7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Serviço Municipal de Veterinária o cidadão Aimadu Darame para a prestação de 200 horas de trabalho a favor da comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - LUÍS MANUEL RAPOSO
VERISSIMO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

Nome	Nº de Horas	Unidade Orgânica
Luís Manuel raposo Veríssimo	50	SMV

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou



- privadas, de interesse para a comunidade; -----*
- 3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----*
 - 4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----*
 - 5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no Serviço Municipal de Veterinária; -----*
 - 6. Os serviços do Serviço Municipal de Veterinária, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----*
 - 7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----*

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Serviço Municipal de Veterinária o cidadão Luís Manuel Raposo Veríssimo para a prestação de 50 horas de trabalho a favor da comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - JOÃO FELICIANO MIALA
CAMBOTA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----*

Nome	Nº de Horas	Unidade Orgânica
João Feliciano Miala Cambota	250	SMV

2. *A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade;* -----
3. *O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal;* -----
4. *Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);* -----
5. *Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no Serviço Municipal de Veterinária;* -----
6. *Os serviços do Serviço Municipal de Veterinária, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;* -----
7. *A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal;* -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Serviço Municipal de Veterinária o cidadão João Feliciano Miala Cambota para a prestação de 250 horas de trabalho a favor da comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - LUÍS MANUEL VIEIRA SIMÃO
VIOLA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. *A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão*



abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

Nome	Nº de Horas	Unidade Orgânica
Luís Manuel Vieira Simão Viola	60	SMV

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----
3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----
4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);-----
5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no Serviço Municipal de Veterinária; -----
6. Os serviços do Serviço Municipal de Veterinária, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----
7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no Serviço Municipal de Veterinária o cidadão Luís Manuel Vieira Simão Viola para a prestação de 60 horas de trabalho a favor da comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA -
DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em dezanove de janeiro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovar a abertura do procedimento e solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e proceder à designação dos elementos componentes do júri. -----

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando assegurar a prestação de serviços de vigilância e segurança humana, em vários locais do município de Albufeira, torna-se necessário a abertura de procedimento para a aquisição de serviços referida em assunto, submetendo-se a decisão superior a presente informação, assim como a aprovação das peças do procedimento (programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades) anexas à presente. -----

De forma a garantir as necessidades de vigilância e segurança humana existentes, torna-se necessário recorrer à contratação externa de serviços de vigilância e segurança humana, prestados por empresa de segurança privada devidamente habilitada com alvará válido, nos termos definidos pela Lei n. 34/2013, de 16 de Maio, porquanto esta câmara municipal não está dotada de Serviço de Autoprotecção de Segurança Privada, conforme previstos e definidos no referido diploma. -----

Para assegurar melhor qualidade dos serviços prestados, tendo em conta as diferentes necessidades existentes, foi adequado proceder à divisão dos serviços a adquirir em dois (2) Lotes, designadamente: -----

LOTE 1: Correspondente aos serviços de vigilância a prestar em locais e equipamentos fixos e de forma continuada; -----

LOTE 2: Corresponde aos serviços de vigilância a prestar nos diversos eventos promovidos pelo município de Albufeira, de forma pontual. -----

Para efeitos de prazo de vigência, sugere-se que o mesmo tenha início a 1 de Março de 2018 e termine no dia 28 de Fevereiro de 2019, isto de forma a evitar a descontinuidade da prestação dos serviços, atendendo aos prazos temporais inerentes aos procedimentos por concurso público. -----

Escolha do tipo de procedimento: -----

Tendo em conta o valor previsto para a aquisição de serviços, a competência para a autorização da despesa, incluindo a escolha do procedimento, recai sobre o Presidente



da Câmara Municipal, Carlos Eduardo da Silva e Sousa. -----
Os preços base do presente procedimento são de € 183.000,00 (cento e oitenta e três mil euros) correspondente ao LOTE 1 e € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) correspondente ao LOTE 2, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, afigura-se possível, nos termos legais, optar pela realização do procedimento sob a forma de concurso público, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 20.º e arts. 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redacção, em virtude do município necessitar de serviços de vigilância e segurança humana com urgência.-----

Para efeitos de cálculo dos preços base referidos, foram estimadas, de acordo com as necessidades apresentadas pelas várias unidades orgânicas (DAVEGF, DTDEC e DAHUEV), o total de horas para cada um dos locais e equipamentos, designadamente: --

Escadas Rolantes	1MAR2018 a 28FEV2019	5563 horas
Elevador Praia	1MAR2018 a 28FEV2019	3690 horas
Parque Vale Faro	1MAR2018 a 28FEV2019	4871 horas
Parque da Alfarrobeira	1MAR2018 a 28FEV2019	4871 horas
Jardim Frutuoso da Silva	1MAR2018 a 28FEV2019	4871 horas
Mercados Quinzenais	1MAR2018 a 28FEV2019	336 horas
Feira Franca 2018	1MAR2018 a 28FEV2019	160 horas
Eventos Pontuais	1MAR2018 a 28FEV2019	3440 horas, divididas por: - 2772 horas para VIGILANTE; - 20 horas para ARD; - 648 horas para ARE.

A presente despesa deverá ser imputada à rubrica orçamental 01.02/02.02.18 correspondente ao projeto AMR 2017/5038, com as seguintes estimativas de repartição de encargos:-----

Ano de 2018: -----

LOTE 1: € 158.000,00; -----

LOTE 2: € 30.000,00;-----

Ano de 2019: -----

LOTE1: € 25.000,00;-----

LOTE2: € 5.000,00 -----

Sendo necessário proceder à designação de um Gestor do(s) Contrato(s) e proceder à nomeação do júri do concurso, a quem compete a realização de todas as operações do mesmo, submete-se também à consideração superior a seguinte proposta de

constituição:-----

Gestor do(s) Contrato(s):-----

José Nascimento, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância -----

Júri do Concurso:-----

Efetivos-----

Presidente - Maria de Fátima Rodrigues, Chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas;-----

1.º Vogal - Carla Maria Ponte, Chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;-----

2.º Vogal - Filipe Miguel André, Chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes-----

Suplentes-----

1.º Vogal - Francisco António Penisga, Coordenador Técnico;-----

2.º Vogal - José Nascimento, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= CONTRATOS-PROGRAMA - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que:-----

1. O Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico é um programa de apoio financeiro que visa compartilhar o valor das refeições escolares dos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico;-----

2. Procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante, considerando que a



Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea c) do artº 12º do Decreto-Lei nº 266-F/2012, de 31 de dezembro;-----

- 3. A comparticipação financeira pelo Ministério da Educação e Ciência é efetuada de acordo com o critério do custo aluno/ano, sendo objecto de atualização anual;*-----
- 4. O valor da comparticipação é de 0,58 € por aluno, num universo previsto de 1.851 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 193.244,40 €;*---
- 5. A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares compromete-se a transferir a verba em três prestações;*-----
- 6. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes às refeições escolares fornecidas aos alunos do 1.º ciclo.*-----

-----*PROPONHO:*-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração da adenda, que procede à atualização do valor da comparticipação financeira, entre o Município de Albufeira e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, nos termos da adenda que se anexa.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte e três de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de janeiro corrente e fevereiro próximo.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante os meses suprarreferidos pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação

regressou à sala. -----

**= XVI FESTIVAL DE ARTES INFANTIL E JUVENIL DE ALBUFEIRA -
PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que o Festival de Artes Infantil e Juvenil de Albufeira: -----

- a) Se enquadra na política de dinamização e promoção cultural preconizada pelo Município; -----*
- b) Incentiva as crianças e jovens para a prática das actividades artísticas; -----*
- c) Promove a descoberta e a revelação de novos talentos nas modalidades de canto, instrumento, dança, ilusionismo e artes circenses; -----*
- d) Tem enquadramento na ação dos municípios de implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- e) Concorre para assegurar uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver projetos que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação do evento, conforme minuta em anexo e respectiva estimativa de encargos."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação nela referidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - ANDREIA MARGARIDA
MARTINS CABRITA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Verificando-se que decorreu o prazo concedido e que a munícipe não se pronunciou, sugere-se que a digníssima câmara delibere indeferir a candidatura de Andreia Margarida Martins Cabrita ao subsídio de arrendamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, indeferir a candidatura de Andreia Margarida Martins Cabrita ao subsídio de arrendamento. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - ELIZABETH PEREIRA



CLAUDINO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar a intenção de indeferir a candidatura de Elizabeth Pereira Claudino ao subsídio de arrendamento; -----*
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----*
- c) Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a candidata se pronuncie a candidatura seja indeferida."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - VIRGÍNIA DOS SANTOS LIMA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere:-----

- a) Manifestar a intenção de indeferir a candidatura de Virgínia dos Santos Lima ao subsídio de arrendamento; -----*
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----*
- c) Decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a candidata se pronuncie a candidatura seja indeferida."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - JOANA RAQUEL FINS VELOSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Manifestar a intenção de indeferir a candidatura de Joana Raquel Fins Veloso ao subsídio de arrendamento; -----

b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----

c) Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a candidata se pronuncie a candidatura seja indeferida."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA LOURDES AMATO MENDES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Manifestar a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária Lourdes Amato Mendes, com efeito a partir de janeiro de 2018 inclusive; -----

b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----

c) Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a beneficiária se pronuncie o subsídio seja cessado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA TERESA CARLA OLIVEIRA SANTOS DIAS -



INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária Teresa Carla Oliveira Santos Dias, com efeito a partir de janeiro de 2018 inclusive. -----*
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----*
- c) Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a beneficiária se pronuncie o subsídio seja cessado."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA FABIOLA AMARAL LOUREIRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição de subsídio de arrendamento nos termos já manifestado à munícipe Fabíola Amaral Loureiro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Fabíola Amaral Loureiro, com efeito desde o final de outubro de dois mil e dezassete. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DOS ALUNOS JOÃO E MIGUEL PALMA MARQUES =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação dos alunos João e Miguel Palma Marques que frequentavam a Escola Básica de Guia, solicitou através de requerimento datado de 10

de janeiro de 2018, a restituição de 112,00€ (cento e doze euros) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que os alunos não almoçam na referida escola; -----
2. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 112,00€ (cento e doze euros) à Encarregada de Educação dos alunos João e Miguel Palma Marques."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL - NOA BRANDÃO COSTA, NARA BRANDÃO COSTA, AURÉLIA TARAS, SIMONE NEIVA ESTEVES ALVES E DJALMA ALVES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no nº 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê, no Capítulo I artº 2º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas -----
2. o regulamento estabelece na alínea d) do artº 2 do Capítulo I, que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento líquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (557€).-----
3. a isenção das taxas de utilização das piscinas municipais está prevista para o utilizador especial no nº 5 do artº 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento. -----
4. é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do nº 1 no artº 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----
5. as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais -----



Proponho que a Ex^a Câmara delibere: -----

a) isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes, --

Noa Brandão Costa-----

Nara Brandão Costa-----

Aurélia Taras-----

Simone Neiva Esteves Alves-----

Djalma Alves -----

no período que decorre entre janeiro e julho de 2018” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES -
ATENDIMENTOS REALIZADOS EM DEZEMBRO DE 2017 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em dezembro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente questionou a senhora vereadora Ana Pífarosobre como é que estava a situação do CLAIM após aquela tomada de deliberação, e como é que os serviços vinham a funcionar em termos de atendimento, se continuava tudo igual.-----

A senhora vereadora Ana Pífaros perguntou se o senhor vereador se estava a referir se continuava tudo igual em relação às condições. O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu afirmativamente.-----

Disse a senhora vereadora que continuavam a trabalhar no mesmo sítio e com os mesmos técnicos. Estava a ser ponderada a abertura de concurso para reforço de técnicos na área da ação social, e também se estava a tentar, junto da Divisão de Edifícios e Equipamentos, verificar se existiria algum local onde este serviço pudesse ser reinstalado, de forma a fazer face à grande procura que tinha tido nos últimos meses. Acrescentou a senhora vereadora que a procura continuava a ser bastante e que as condições mantinham-se as mesmas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu que apesar da saída do CLAIM do projeto, continuava-se a prestar o serviço de igual forma e a atender da mesma maneira, ao que a senhora vereadora Ana Pífaros respondeu que sim.-----

Foi tomado conhecimento.-----

Antes da discussão deste assunto, a senhora vereadora Ana Pífaros, com fundamento no facto de fazer parte do júri para atribuição de bolsas, e invocando

o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2017/2018 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaru foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Sendo objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socio económicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior, serão atribuídas no ano letivo 2017/2018;-----

2. O prazo para reclamações em relação à lista provisória, terminou;-----

3. O júri reuniu para análise das exposições e lavrou a ata que se encontra em anexo;---

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

a) a lista definitiva dos candidatos e a ata da reunião do júri para atribuição de Bolsas de Estudo do ensino superior 2017/2018, bem como o pagamento das respectivas bolsas com efeitos retroactivos (outubro, novembro, dezembro, janeiro);-----

b) a atribuição de Bolsa de Estudo ao candidato que se encontra em condição de suplente, de acordo com a ata."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da lista definitiva dos candidatos e da ata da reunião do júri nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-

O senhor presidente disse que gostava de rever o regulamento de atribuição das bolsas de estudo, até porque já tinham tido algumas reclamações, facto que não era muito do seu agrado.-----

A senhora vereadora Ana pífaru informou que já estavam a trabalhar nessa matéria, salientando que os critérios de atribuição já estavam um pouco desadequados das necessidades atuais.-----

O senhor presidente pediu alguma celeridade na revisão do regulamento, atendendo ao teor das reclamações. Havia situações como, por exemplo, um jovem que tirava uma licenciatura e depois queria fazer o mestrado, o que equivalia à antiga licenciatura, e não estava enquadrado, situação que não considerava correta. Desde que houvesse vontade por parte do jovem em prosseguir os seus estudos, tivesse tido aproveitamento e reunisse todas as condições, dever-se-ia



ter em conta.-----

Antigamente a licenciatura era de cinco anos, atualmente é de três e depois havia os mestrados. O mestrado era algo que ia valorizar o jovem, fazia parte da sua formação e, nesse sentido, entendia o senhor presidente que, não obstante exceder a licenciatura usual, dever-se-ia também contemplar essa situação. Se tinha carências antes, seguramente também as teria depois e a família não estaria muito abonada, e exigir sacrifícios muito maiores às famílias também não lhe parecia correto, tendo a autarquia capacidade financeira.-----

Continuou o senhor presidente dizendo que se tivessem que optar entre um jovem que quisesse fazer licenciatura e outro que quisesse fazer mestrado, o primeiro teria preferência. Não tendo que fazer essa opção, havendo capacidade financeira para isso, achava que era um bom investimento que se fazia nos nossos jovens. Se porventura se pudesse tratar esta matéria este ano, gostaria muito que assim fosse.-----

O senhor presidente disse que achava injusto para um jovem.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que, quando os cursos tinham mestrados integrados, os ciclos de estudos não estavam finalizados sem os mestrados.-----

A senhora vereadora Ana Pífaró explicou que os alunos dos mestrados integrados podiam candidatar-se, os dos mestrados não integrados é que não estavam previstos no regulamento.-----

A senhora vereadora Sara Serra realçou que havia duas maneiras, os mestrados integrados tinham mesmo essa dupla dimensão e eram os profissionalizantes os outros eram os científicos.-----

Concordou a senhora vereadora Ana Pífaró, e daí a questão da alteração, e pensar num "X" número de bolsas para mestrados e, possivelmente, até para doutoramentos.-----

O senhor presidente considerou que esta era uma aposta que se deveria fazer nos jovens, havendo hipótese não se deveria cortar as pernas aqueles que não tinham possibilidades financeiras.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Pífaró, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA INTERMUNICIPAL "ATLANTIC ON BIKE - EUROVELO 1" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A Rede Europeia de Ciclovias (EuroVelo) inclui 15 rotas cicláveis de longa distância que cruzam o continente Europeu, sendo que muitas delas já se encontram concluídas, no entanto outras estão em permanente desenvolvimento;-----

Estima-se que até 2020 a rede esteja substancialmente completa;-----

As rotas EuroVelo podem ser utilizadas por cicloturistas bem como pelos habitantes locais nas suas deslocações diárias;-----

Em Junho de 2015 foi apresentada e aprovada uma proposta de candidatura ao Programa Espaço Atlântico - EuroVelo n.º 1 no Concelho Intermunicipal da AMAL com os seguintes objetivos:-----

- Promover deslocações sustentáveis do ponto de vista económico, ambiental e social; -
- Melhorar a qualidade das rotas em todos os países participantes;-----
- Promover a sinalização uniforme das rotas EuroVelo, de acordo com as normas publicadas;-----
- Fornecer informação a nível europeu sobre as rotas EuroVelo e as ciclovias nacionais; -
- Apoiar o desenvolvimento de centros nacionais de coordenação para as rotas EuroVelo e nacionais;-----
- Promover a troca de conhecimentos e boas práticas entre os estados e regiões europeias, estimulando o desenvolvimento de estratégias e infraestruturas da mobilidade ciclável.-----

A candidatura foi aprovada em Julho de 2017, com um valor global de 4.585.000€ e uma taxa de 75% de co-financiamento FEDER, que envolve 6 países da União Europeia: Espanha, França, Irlanda, Noruega, Portugal e Reino Unido;-----

O valor máximo aprovado para o Algarve foi de 351.000€, cabendo 175.000€ à Região de Turismo do Algarve e 176.000€ à AMAL;-----

O valor máximo da contrapartida nacional a transferir para a AMAL pelos 13 municípios atravessados pela rota EuroVelo 1 é, no máximo, de 3.385€ por município.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura Intermunicipal "ATLANTIC ON BIKE - EUROVELO 1", assim como a transferência do valor de 3.385€ para a AMAL."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM
CIRCUITOS NÃO DEFINIDOS, ATÉ AO LIMITE DE 208.000,00 EUROS, VALOR**



AO QUAL DEVERÁ ACRESCEM-SE O IVA - PROJETO DE DECISÃO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do júri do concurso, foi apresentado o Projeto de Decisão, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Com base nas condições da proposta, caderno de encargos e programa de procedimento, propõe-se a adjudicação da prestação de serviços de "Transporte coletivo de passageiros em circuitos não definidos, até ao limite de 208.000,00€, valor ao qual deverá acrescer-se o IVA", à empresa EVA Transportes, S.A., pelos valores unitários (sem IVA) que se descrevem de seguida.-----

Tipo de serviço	Tipo de Viatura			Custo mínimo diário
	Lotação 15 a 29 Preço/Km	Lotação 30 a 49 Preço/Km	Lotação 50 a 55 Preço/Km	
Meio dia (Até 5h)	1,20€	1,30€	1,35€	300,00€
Dia inteiro (de 5 a 10h)	1,25€	1,32€	1,38€	380,00€
Dia inteiro alargado (de 10 a 14 h)	1,30€	1,35€	1,40€	430,00€
Dias consecutivos (a partir de 14 horas diárias)	1,30€	1,35€	1,40€	430,00€

O senhor vereador Ricardo Clemente solicitou explicações sobre o procedimento em análise. -----

O senhor presidente explicou que este procedimento é necessário para suprir as carências que o município tem a nível de transportes. Disse depois que o município tem sempre muitas solicitações de transporte por parte de várias entidades, entre as quais escolas associações e clubes, estando a ser recusados transportes por falta da disponibilidade de motoristas, situação que não é boa para ninguém. Deu depois o exemplo de um autocarro que se vai deslocar a Fátima e que, com a atual limitação do número de horas de condução que os motoristas têm que observar, obriga a que se desloquem a Fátima não um, mas dois motoristas, situação que tem levado a que o município apoie as entidades requerentes não através da disponibilização de transportes, mas através de uma participação financeira que permite a contratação de uma empresa de camionagem. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão, adjudicar a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros em Circuitos não Definidos, até ao limite de duzentos e oito mil euros, valor ao qual deverá acrescer-se o IVA, à empresa EVA Transportes, S.A., nos precisos termos descritos no mesmo.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL, ATÉ AO LIMITE GLOBAL DE 926.258,00 EUROS, COM IVA INCLUÍDO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP - TRANSFERÊNCIA DE VERBA =

Relacionada com este procedimento e subscrita pelo senhor coordenador do Armazém Central, pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos e pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se: -----
No decorrer do mês de dezembro do passado ano, devido à flutuação do preço do barril de crude no mercado, verificou-se que o valor da fatura de gasolina do mês indicado, excedeu em 140 € o montante existente em compromisso. -----
Assim sendo, para poder fazer face ao cumprimento das obrigações desta edilidade perante o fornecedor com o qual tem contrato de fornecimento celebrado, será necessário fazer-se uma transferência de verba no compromisso. Assim solicito autorização ao Executivo, para que sejam transferidos 140 € do compromisso 00137/2015 [gasóleo] para o compromisso 00136/2015 [gasolina]."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a transferência da verba nos precisos termos sugeridos. -----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se da reunião o senhor presidente para receber o Ministro da Cultura do Vaticano, Cardeal D. Gianfranco Ravasi. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE SYLVAIN PIERRE PAUL LACROIX =

De Sylvain Pierre Paul Lacroix foi apresentado um requerimento, datado de cinco de janeiro corrente, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Vale Rabelho, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos



respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Face ao exposto a pretensão poderá ser deferida a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar a requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MAURICIO BARONI =

De Mauricio Baroni foi apresentado um requerimento, datado de onze de janeiro corrente, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Montes Juntos, Freguesia de Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Face ao exposto a pretensão poderá ser deferida a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas;-----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso de verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária;-----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação



- efetiva de um sistema de rega; -----
- b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----
- c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----
- d) mandar notificar a requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----
- e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE EUGÉNIO MANUEL
CORREIA ANDRÉ =**

De Eugénio Manuel Correia André foi apresentada uma exposição, datada de treze de setembro último, pela qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Vale Verde, Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Face ao exposto sugere-se se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso de verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, a qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos.” -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar a requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - POLICITY - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e cinco de janeiro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Policity - Sociedade de Construção e Urbanizações, Limitada, para a realização de obras de construção civil, no Lote 3 da rua Leonardo Coimbra, Vale Pedras, no dia vinte e sete de janeiro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----



Não estava presente o senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - POLICITY - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em dezoito de janeiro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Policity - Sociedade de Construção e Urbanizações, Limitada, para a realização de obras de construção civil, no Lote 3 da rua Leonardo Coimbra, Vale Pedras, no dia vinte de janeiro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - POLICITY - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LIMITADA - REQUERIMENTO =

Pela empresa Policity - Sociedade de Construção e Urbanizações, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de nove de janeiro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, no Lote 3 da Rua Leonardo Coimbra, Vale Pedras, nos dias três, dez, dezassete e vinte e quatro de fevereiro próximo, entre as oito horas e as dezoito horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Policity Sociedade de Construção e Urbanizações, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil no Lote 3 da Rua Leonardo Coimbra, em Vale Pedras, nos dias 3, 10, 17 e 24 de fevereiro (sábados), das 08:00h às 18:00h; -----

- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença 36/CP/2017; que o equipamento mais ruidoso a utilizar será um martelo elétrico; preconizando como medida minimizadora de ruído "a ausência de trabalhos com martelos demolidores"; justificando ainda o pedido para a realização da atividade ruidosa temporária naquela data e horário, através da seguinte fundamentação "Para efeitos de organização dos trabalhos". -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de

janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- mais se informa que na distribuição SGDCMA/2018/1407 encontra-se pedido para emissão de Licença Especial de Ruído para todos os sábados do mês de janeiro, e na distribuição SGDCMA/2018/1421, pedido para o primeiro sábado do mês de março; -----

- considera-se que a fundamentação invocada pelo requerente "Para efeitos de organização dos trabalhos" apenas está relacionada com o prazo de execução da obra, motivo, que em nosso entendimento, não justifica a emissão da Licença Especial de Ruído para os sábados; -----

- em caso de deferimento do pedido, chama-se a atenção para o facto de que a licença só poderá ser emitida das 10h às 17h, de acordo com o estabelecido no ponto 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - POLICITY - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LIMITADA - REQUERIMENTO =

Pela empresa Policity - Sociedade de Construção e Urbanizações, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de nove de janeiro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, no Lote 3 da Rua Leonardo Coimbra, Vale Pedras, no dia três de março próximo, entre as oito horas e as dezoito horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Policity



Sociedade de Construção e Urbanizações, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil no Lote 3 da Rua Leonardo Coimbra, em Vale Pedras, no dia 3 de março (sábado), das 08:00h às 18:00h; --*
- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença 36/CP/2017; que o equipamento mais ruidoso a utilizar será um martelo elétrico; preconizando como medida minimizadora de ruído "a ausência de trabalhos com martelos demolidores"; justificando ainda o pedido para a realização da atividade ruidosa temporária naquela data e horário, através da seguinte fundamentação "Para efeitos de organização dos trabalhos". -----*
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*
- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*
- mais se informa que na distribuição SGDCMA/2018/1407 encontra-se pedido para emissão de Licença Especial de Ruído para todos os sábados do mês de janeiro, e na distribuição SGDCMA/2018/1418, pedido para todos os sábados do mês de fevereiro; --*
- considera-se que a fundamentação invocada pelo requerente "Para efeitos de organização dos trabalhos" apenas está relacionada com o prazo de execução da obra, motivo, que em nosso entendimento, não justifica a emissão da Licença Especial de Ruído para os sábados; -----*
- em caso de deferimento do pedido, chama-se a atenção para o facto de que a licença só poderá ser emitida das 10h às 17h, de acordo com o estabelecido no ponto 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental; -----*
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO NO CERRO DO MALPIQUE -
FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - VITOR MANUEL VIEIRA
AGAPITO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A requerente solicitou no dia 22/06/2017, através da distribuição em assunto a natureza de um caminho existente no Cerro do Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, assinalado na planta em anexo. -----

Considerando que: -----

1) O caminho assinalado pelo requerente possui o topónimo "Beco da Encosta" por deliberação de Câmara de 15/12/1992; -----

2) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa nº2 da distribuição em assunto; -----

3) O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte "Atento o teor da informação prestada na etapa nº2, nomeadamente onde refere que o arruamento visado no pedido já tem "topónimo oficial de «Beco da Encosta» foi atribuído por deliberação de Câmara de 15/12/1992", quer-nos parecer de que não existirá dúvidas quanto à natureza pública do mesmo. Para além disso, e mesmo que ainda assim não fosse, sempre se diria que a descrição fatural feita em sede de ficha esquemática - "B Verificação no Local" - também indica nesse sentido". -----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o "caminho" possui natureza pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= COIMAS - PAGAMENTO DE UMA CONTRAORDENAÇÃO - PROCESSO N.º
926484648 =**

Foi apresentado o ofício de notificação relativo ao Processo de Contraordenação N.º 926484648, proveniente do Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana, relacionado com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 57-39-DJ. -----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----



"Verificou-se o auto de contra-ordenação da viatura pesada de mercadorias MAN 57-39-DJ, ao serviço de DAHUEV, no montante de 30,00€, por possuir as placas refletoras à retaguarda descoloradas, conforme documento em anexo. Tendo em conta que o motorista não detetou oportunamente esta situação por forma a evitar uma sanção de coima como esta, sugere-se que o presente auto de contra-ordenação seja submetido à apreciação superior com vista a ser aprovada a autorização para se proceder ao respetivo pagamento. Alerta-se que o prazo para o pagamento voluntário da coima é de 15 dias úteis contados da notificação anexa."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação n.º 926484648, no valor de trinta euros.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de um de janeiro corrente, pela qual informa que existem passagens em portagens que se encontram por pagar, relativas ao veículo com a matrícula 31-RX-16, recomendando que o município regularize o pagamento das mesmas.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor coordenador do Armazém Central, pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos e pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 19,01 €, referente a portagens a pagar pela viatura Skoda Fabia com matrícula 31-RX-16, afecta à DAVEGF, ao serviço do Executivo."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento das portagens.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de um de janeiro corrente, pela qual informa que existe uma passagem numa portagem que se encontra por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 51-25-HB, recomendando que o município regularize o pagamento das mesmas.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor coordenador do Armazém Central, pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos e pela senhora chefe da Divisão de

Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 4,51 €, referente a portagens a pagar pela viatura cedida à CPCJ com matrícula 51-25-HB." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de um de janeiro corrente, pela qual informa que existem passagens em portagens que se encontram por pagar, relativas ao veículo com a matrícula 45-RV-02, recomendando que o município regularize o pagamento das mesmas. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor coordenador do Armazém Central, pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos e pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 14,82 €, referente a portagens a pagar pela viatura da DDESC/DEAS com matrícula 45-RV-02."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento das portagens. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPARAÇÃO DO APARTAMENTO 1.º
ESQUERDO DO LOTE 3 - HABITAÇÃO SOCIAL EM PADERNE - AUTO DE
CONSIGNAÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, adjudicada em vinte e cinco de outubro último à empresa Imobias, Limitada, foi apresentado o auto de consignação da obra, datado de quinze de janeiro corrente, pelo qual se constata a não existência de modificações em relação aos elementos da solução de obra, tendo sido dada posse ao empreiteiro dos terrenos circunscritos aos limites da implantação dos trabalhos que constituem a empreitada e tendo sido declarado pelo representante do empreiteiro adjudicatário que aceitava e reconhecia como totalmente exatos os elementos que lhe foram entregues, pelos quais se podia proceder à execução da empreitada nos termos previstos e contratados, sem qualquer reserva ou reclamação. -----

Foi tomado conhecimento. -----



Não estava presente o senhor presidente. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM
PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA FORNECIMENTO DE GÁS GPL A
GRANEL PARA DEPÓSITO, CANALIZADO OU BUTANO E PROPANO EM
GARRAFAS PARA ABASTECIMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em dezanove de janeiro corrente, do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

1. *Que, em reunião de 27-12-2017, a Câmara Municipal de Albufeira deliberou adjudicar os lotes 1, 2, 3, 4, 6 e 7 à empresa Gascan, Lda., os lotes 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 à empresa Repsol Gás Portugal, S.A. e o lote 15 à empresa Lojadez, Lda.;-----*
2. *Que não obstante o preço base do procedimento corresponder a € 336.299,00, foram adjudicados lotes a duas empresas - Repsol Gás Portugal, S.A. e Lojadez, Lda. - cujo valor total do preço contratual é inferior a € 200.000,00, razão pela qual não é solicitado à entidade adjudicatária a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro. Inexistindo prestação de caução, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, em obediência ao disposto no n.º 2 do art.º 98.º do referido Código; -----*
3. *A necessidade de proceder, de imediato, à adjudicação às empresas Repsol Gás Portugal, S.A. e Lojadez, Lda. em simultâneo com a aprovação das respetivas minutas dos contratos; -----*
4. *Que se impõe a urgência no fornecimento de gás aos equipamentos do Município, tendo em consideração que se encontram esgotados os contratos em vigor; -----*
5. *Que a próxima reunião ordinária do executivo realiza-se no próximo dia 30 de janeiro;-----*
6. *Que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto; -*
7. *Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara*

Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade.-----

Determino:-----

- *Retificar a deliberação de adjudicação tomada em reunião de Câmara de 27 de dezembro de 2017, no que se refere à adjudicação dos lotes 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 à empresa Repsol Gás Portugal, S.A. e do lote 15 à empresa Lojadez, Lda.;*-----
- *Que, tendo em conta o teor do relatório final do júri do procedimento:* -----
 - *Adjudicar o fornecimento nos seguintes termos: À empresa Repsol Gás Portugal S.A. os seguintes lotes: - Lote 5, no valor de 13.680,00 euros + IVA; - Lote 8, no valor de 5.760,00 euros + IVA; - Lote 9, no valor de 2.808,00 euros + IVA; - Lote 10, no valor 5.760,00 euros + IVA; - Lote 11, no valor de 2.520,00 euros + IVA; - Lote 12, no valor de 2.808,00 euros + IVA; - Lote 13, no valor de 2.808,00 euros + IVA; - Lote 14, no valor de 2.880,00 euros + IVA; À empresa Lojadez - Electromecânica e Hidropneumática, Lda., o seguinte lote: - Lote 15, no valor de 10.220,04 euros + IVA;*-----
 - *Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com as empresas Repsol Gás Portugal S.A., e Lojadez - Electromecânica e Hidropneumática, Lda.*-----
- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 30 de janeiro de 2018.”*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa Gascan, S.A..-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que mais uma vez os processos de obras particulares não tinham sido todos disponibilizados para consulta, situação



que aliás ainda se verifica no presente momento. Afirmou depois já não ser a primeira vez que esta situação ocorre, o que tem sido muito perturbador, uma vez que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista se deslocam ao Edifício dos Paços do Município para prepararem a reunião, muitas das vezes com prejuízo da sua vida particular, e se deparam com o facto de não se encontrarem disponíveis para análise alguns processos de obras particulares agendados para a reunião da câmara municipal. Explicou depois que esta situação se torna num transtorno ainda maior quando a reunião da câmara municipal tem muitos pontos na sua agenda, o que requer bastante estudo e análise por parte dos vereadores, sendo muito difícil ter a reunião bem preparada em dois ou três dias, especialmente quando faltam elementos para consultar. -----

O senhor vice-presidente disse que esta situação iria ser tomada em conta. -----

O senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, arquiteto Rui Silva, explicou que por vezes os técnicos têm necessidade de consultar os processos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente defendeu que se os processos ainda se encontram numa fase de estudo e análise, deveriam ser agendados para a reunião da câmara municipal seguinte. -----

O senhor vice-presidente disse que o procedimento tem que ser alterado por forma a cumprir a lei. -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que vários técnicos têm acesso aos processos e que a única forma desta situação não se verificar, seria determinar que ninguém pudesse ter acesso aos processos a partir do momento em que estão agendados para a reunião da câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o problema que se está a colocar é que os vereadores do Partido Socialista não estão a ter acesso a todos os processos, o que na prática resulta que tenham que opinar sobre os mesmos sem os conhecerem em concreto. Lembrou depois que a lei obriga a que todos os elementos em análise pela câmara municipal tenham que ser disponibilizados com quarenta e oito horas de antecedência, o que no limite poderá levar a que os processos que não cumpram esta obrigação legal não sejam apreciados. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o facto dos serviços ainda necessitarem de juntar elementos aos processos poderá ser indiciador que os mesmos ainda não estejam totalmente instruídos. -----

O senhor vice-presidente disse que esta situação não pode continuar a acontecer.

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que qualquer intervenção que tivesse que ser feita nos processos acontecesse na sala dos vereadores sem pelouro atribuído, o que evitaria que os processos tivessem que ser retirados desta sala. -----

O senhor arquiteto Rui Silva reiterou que devia ser determinada a impossibilidade de alguém fazer qualquer tipo de junção ou alteração aos processos quando os mesmos já se encontram agendados para a reunião da câmara municipal. Deu depois um exemplo em que a câmara municipal deliberou sobre um processo de obras particulares num determinado sentido, verificando-se depois que a deliberação estava desconforme com o processo, porque entretanto alguém juntou mais elementos ao mesmo. -----

O senhor vice-presidente sugeriu ao senhor arquiteto que desse instruções aos serviços para procederem da forma que melhor entendesse para que estas situações não voltassem a acontecer. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 12915 de 17-03-2017 -----

Processo nº: **59/1981** -----

Requerente: **Promiturismo - Promoções Imobiliárias e Turísticas, Lda** -----

Local da Obra: Av^a. Francisco Sá carneiro, Aldeamento Turístico no 119, Vilanova/Resort - blocos 4/C, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de cor do edifício -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de três de janeiro de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de setembro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 33642 de 19-07-2017 -----

Processo nº: **78IP/2017** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n° (s): 16055 de 03-04-2017 -----

Processo n°: **367/1986** -----

Requerente: **Sapium Properties, Limited** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n° (s): 40060 de 01-09-2017 -----

Processo n°: **61/2017** -----

Requerente: **Landreason - Propriedades, Lda** -----

Local da Obra: Vale Navio, Lote 3, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a

informação técnica de dezoito de dezembro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 40060 de 01-09-2017 e 40024 de 01-09-2017 -----

Processo nº: **61/2017**-----

Requerente: **Landreason - Propriedades, Lda** -----

Local da Obra: Vale Navio, Lote 3, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 45194 de 16-11-2016; 19512 de 24-04-2017 e 44809 de 06-10-2017 -----

Processo nº: **61/2016**-----

Requerente: **Nortalgarve - Imobiliária, Ida** -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Urbanização Cincotur, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um edifício de restauração e bebidas-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 4861PU de 12-02-2016; 4861 de 12-02-2016, 38473 de 03-10-2016; 9530 de 01-03-2017 e 45142 de 10-10-2017 -----

Processo nº: 490/2002 -----

Requerente: **Sergine Figueiras Martins e Patrick Gerard R.Michel Bonnet** -----

Local da Obra: Alfarrobeiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de janeiro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 45322 de 11-10-2017 e ECMA45424 de 12/10/2017 -----

Processo nº: Lotº 563/1978 -----

Requerente: **Joaquim Augusto Cardoso Lambiza**-----

Local da Obra: Urbanização São Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Alteração de loteamento-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor

análise.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 38440 de 30-09-2016 -----

Processo nº: **81CP/2016** -----

Requerente: **Round Properties, Ltd**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso para parecer sobre procedimento a seguir. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 4106 de 10-03-2017; 15349 de 30-03-2017 e 41177 de 11-09-2017-----

Processo nº: **296/1966** -----

Requerente: **Vera João Silvestre/Joel Belchior Silva**-----

Local da Obra: Travessa 1º Dezembro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

O senhor vereador Ricardo Clemente solicitou informação mais detalhada sobre o processo em análise. -----

O senhor arquiteto Rui Silva explicou que o requerente solicitou uma vistoria, a vistoria foi feita e agora será dado conhecimento do teor do auto ao requerente.

A senhora vereadora Sara Serra disse que os vereadores do Partido Socialista analisaram o processo e que o próprio município lhes disponibilizou documentação referente a este assunto, tendo constatado que foi dado conhecimento ao município da existência de uma irregularidade, uma vez que se trata de um prédio habitacional e houve a apropriação de um cata-vento que era comum ao prédio.

Afirmou depois que o prédio é uma casa de hóspedes ou um hostel e que a pessoa que lá fez obras danificou o prédio do lado, tendo sido feita uma vistoria e tendo sido dado um prazo de trinta dias para essa pessoa reparar os danos causados.

Disse depois que posteriormente foi feita uma nova vistoria para ver se a pessoa tinha reparado os danos, uma vez que já tinha terminado o prazo dado para proceder às reparações, e que a verdade é que ainda não foram feitas as referidas reparações, como fica demonstrado em fotografias tiradas no passado sábado, pelo que perguntou o que se está a passar. -----

O senhor arquiteto Rui Silva explicou que os Serviços de Fiscalização Municipal é que têm competência para verificar se as obras estão a ser bem feitas, pelo que



só estes serviços poderão prestar o esclarecimento solicitado, situação muito semelhante a que ocorre com a Comissão de Vistorias, órgão independente eleito pela câmara municipal, no qual os serviços que superintende não se podem imiscuir. Disse depois que a Comissão de Vistorias se limita a constatar factos e que no caso vertente o que está em causa é um assunto do foro privado e não da câmara municipal, devendo por isso o lesado apresentar queixa nas instâncias próprias, neste caso no tribunal. Explicou depois que o que por vezes causa alguma confusão é o facto das pessoas pedirem que sejam os serviços do município a realizarem estas vistorias, uma vez que não tem custos, o que já não aconteceria se a vistoria fosse solicitada ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, mas isso não implica que o assunto seja efetivamente da competência do município, que nestes casos se limita a constatar a existência de uma determinada situação. Afirmou ainda que questões de infiltrações e outros problemas causados por vizinhos têm que ser dirimidos nos tribunais, mas que as pessoas recorrem à Comissão de Vistorias para atestar uma determinada circunstância, sendo depois o auto de vistoria utilizado em tribunal para provar determinado facto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou porque é que a vistoria que detetou anomalias e estabeleceu o prazo de trinta dias para a pessoa as corrigir foi feita em abril, mas a pessoa só foi notificada em agosto. -----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que no final do dia em que se realiza a reunião da câmara municipal todas as deliberações que este órgão tomou sobre processos de obras particulares estão lançadas no sistema e os respetivos processos estão na Divisão de Obras Particulares para fazer os atinentes ofícios, não compreendendo porque terá demorado tanto tempo a ser feita a referida notificação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não há consequências para quem não cumpre a indicação que deve fazer obras no prazo de trinta dias, isto porque, como resultado da primeira vistoria, a pessoa foi notificada para fazer obras e na segunda vistoria parece que não foi tomado em conta que já tinha havido uma vistoria anterior. -----

O senhor arquiteto Rui Silva explicou que os trinta dias só teriam uma consequência efetiva se houvesse perigo de salubridade pública, derrocada do edifício ou outra situação similar, isto porque se a pessoa não fizer as obras no prazo de trinta dias, tem que ser a município a substituir o particular, realizando as obras. Disse depois que neste caso concreto se trata de uma mera questão

entre particulares, pelo que o município não pode intervir.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se apesar dos serviços se terem deslocado ao local por duas vezes, constatando uma situação ilegal e ultrapassado que foi o prazo dado pelo município, o particular lesado tem que ir para tribunal para fazer valer os seus direitos.-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que o município só poderia intervir se estivesse em causa o interesse público, o que não é o caso, uma vez que se trata de uma questão entre particulares, não havendo por isso justificação para o dispêndio de dinheiros públicos.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se se pode considerar que existe uma situação ilegal, uma vez que se constatou que a obra foi licenciada para fins habitacionais e afinal se destina a fins comerciais.-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que a eventual ilegalidade tem que ser verificada pelos Serviços de Fiscalização Municipal e não pela Comissão de Vistorias, uma vez que o enquadramento legal é completamente diferente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a Comissão de Vistorias não podia alertar os Serviços de Fiscalização Municipal para a ilegalidade que constatou no local.-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu negativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se tem que ser o munícipe a fazer uma nova queixa.-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que se o munícipe apresentasse uma queixa, esta seria encaminhada para os Serviços de Fiscalização Municipal.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou o que é que a câmara municipal iria fazer.-----

O senhor arquiteto Rui Silva respondeu que a câmara municipal irá transmitir o teor do Auto de Vistoria, podendo depois o particular utiliza-lo em tribunal.-----

A senhora vereadora Ana Pífarro disse que também seria importante saber se os Serviços de Fiscalização Municipal foram avisados desta situação.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que o lesado fica numa situação complicada.-----

O senhor arquiteto Rui Silva afirmou que o Auto de Vistoria refere que o senhor Manuel Alexandre de Brito não corrigiu as anomalias existentes nas frações pertencentes aos prédios confinantes.-----

O senhor vice-presidente disse que o lesado pode utilizar o Auto de Vistoria em



tribunal. -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir à requerente o teor do auto de vistoria nº 672/2017. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----
Nesta altura dos trabalhos regressou à sala o senhor presidente reassumindo a presidência. -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 11581 de 13-03-2017 e 25551 de 29-05-2017 -----
Processo nº: 98/1977-----

Requerente: **Shamrock Irish Bar, cabeça de Casal de Herança**-----

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis nº 12, Loja Z, Frações autónomas B,C,D e E, correspondente ao R/C, Centro Comercial Califórnia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir à requerente o teor do auto de vistoria nº 693/17, nos termos e com os fundamentos constantes do parecer da Divisão Jurídica e Contencioso datado de quinze de dezembro de dois mil e dezassete. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 29306 de 21-06-2017 -----
Processo nº: 41/2017-----

Requerente: **Ocean Aftarnoon, Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, Lote 3, Loja 2, Fração B, Sítio da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de estabelecimento de restauração e bebidas-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) nº (s): 9534 de 01-03-2017 e 32401 de 11-07-2017-----
Processo nº: 27IP/2017 -----

Requerente: **Dália Maria Luís Calheiros** -----

Local da Obra: Rua Torre da Medronheira, nº 4, R/C, freguesia de Albufeira e Olhos de

Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um telheiro -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 7817 de 20-02-2017; 30871III de 30-06-2017 e 30871 de 30-06-2017 -----

Processo nº: **190/1989** -----

Requerente: **Maria Júlia Honório Inácio Moisão** -----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Frações "R" e "S", Forte S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um estabelecimento de bebidas "Bar Azul"
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso nos termos da informação de vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito a fim de se pronunciar sobre o solicitado e remeter diretamente para reunião de câmara com conhecimento ao Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 27189 de 07-06-2017; 40221 de 04-09-2017 e 55143 de 18-12-2017 -----

Processo nº: **34/2017** -----

Requerente: **Paula Cristina Cabrita Santos** -----

Local da Obra: Cerca Velha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 26033 de 31/05/2017 -----



Processo nº: **29CP/2017** -----

Requerente: **Jonh Rogers** -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, Lote 72, freguesia da Guia-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar proceder à inviabilização da operação urbanística, comunicando ao requerente a sua desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas catorze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

